



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2023	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinho
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
DATA DE ABERTURA	19/05/2023
HORÁRIO	11:00 horas
FONTE RECURSO	Conforme CONVÊNIO: 809973/2014
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m <sup>2</sup> , ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: <a href="http://Chapadinho.ma.gov.br/">http://Chapadinho.ma.gov.br/</a> Link: <a href="http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce">http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce</a> . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

Fls. 126Proc. Nº 0032003Ass. [assinatura]**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 19/05/2023****Horário: 11:00 horas - horário local.****Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."****1. DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadina**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R\$ 1.345.464,92 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV – Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.10. ANEXO X - Minuta do Contrato.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

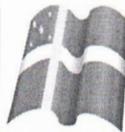
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 13.454,65 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

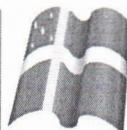
2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A.;

**A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";**

- 2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;



2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo, sob pena de descredenciamento caso não seja cumprido na sua íntegra:**

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinho/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.



**3.2.** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

**3.3.** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

**3.3.1.** Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.4.** Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

**3.4.1.** Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

**3.5.** Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

**3.6.** Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

**3.7.** A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

**3.8.** As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

**4.1.** Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

**4.2.** Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

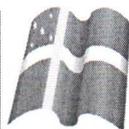
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**5.1.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**

##### **5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

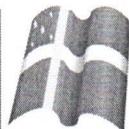


- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

#### 5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	M²	663,35
2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	663,35
3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)	M²	358,00
4	PORTA DE ABRIR, 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)	M²	43,17
5	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO,	M²	25,15



EXCLUSIVE FERRAGENS (M2)		
--------------------------	--	--

**b.1)** Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiro Civil.

**b.2.** A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:

**b.2.1.** apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

**b.2.2.** apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

**b.2.3.** termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

**b.2.4.** Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

**b.2.5.** Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do sub-item 9.5.4.1.3.

**b.2.6.** o(s) atestado(s) deve(m) ser necessariamente, **registrado(s) no órgão competente**, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

**b.2.7.** não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

**c)** Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**5.1.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**a)** Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.1)** Publicados em Diário Oficial ou;

**a.2)** publicados em jornal de grande circulação ou;

**a.3)** por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

- a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

**5.1.3.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

**5.1.3.3.** Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento.

**5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2023 (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

**b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

**5.1.4.1.** Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**5.1.4.1.1.** O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinho será emitido após **72 (setenta e duas) horas** da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

**5.1.4.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

## **5.2. Documentos complementares:**

- 5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3.** Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;

## **5.2.4. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).**

**5.2.4.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**5.2.4.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

**5.2.4.3.** Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das



**08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.**

**5.3.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

**6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

**6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;

**6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**6.1.3.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

**6.1.3.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.1.3.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**6.1.3.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**6.1.4.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

**6.1.4.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

**6.1.5.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

**6.1.5.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**6.1.5.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

**6.1.5.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**6.1.5.4.** O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

**6.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**6.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**6.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**6.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.



**6.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

**6.4.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.5.** As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

## **7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1.** A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

**7.2.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

**7.3.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**7.4.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

**7.5.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

## **8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**8.2.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**8.3.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

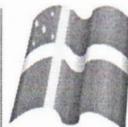
**8.4.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**8.5.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

**8.6.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

**8.7.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

**8.8.** Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.



**8.9.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**8.10.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**8.11.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**8.12.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

**8.13.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

**8.14.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

**8.15.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## **9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**9.2.** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**9.3.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**9.4.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

**10.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

**10.3.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**10.4.** Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02)**.

**10.5.** Também será desclassificada a proposta que:

**10.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

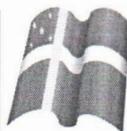
**10.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**10.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**10.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

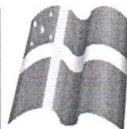
**10.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

**10.5.6.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e



divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

- 10.5.7.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.5.8.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.5.9.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 10.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.6.** Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 10.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 10.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.8.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
- 10.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 10.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:
- 10.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 10.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 10.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- 10.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes



que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

**10.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**10.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**10.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.20.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**10.21.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**10.22.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.23.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**10.24.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**10.25.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.26.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

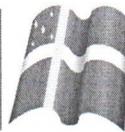
## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

## **12. DO CONTRATO**

**12.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**12.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;



**12.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

**12.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

**12.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.6.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

### **13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**13.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**13.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

**13.4.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.5.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.6.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

**13.7.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**15.3.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

### **16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1-** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**18.1.1-** A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

**18.1.2-** O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

**18.2** – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**18.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**18.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

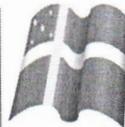
**18.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**18.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

**19.2.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;



**19.3.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

**19.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

**19.5.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

**20.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

**20.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

**20.4.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

**20.5.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

**20.6.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

**20.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

**20.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## **21. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**21.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1004.0000	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
44.90.51.00	Obras e Instalações

**22.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

**22.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

## **23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**23.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**23.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadina pelo prazo de até dois anos;
- c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadina - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadina e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **24. DOS RECURSOS**

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

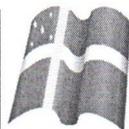
24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

- 24.5. Anulação ou revogação da licitação;
- 24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.
- 24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

**25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.**

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

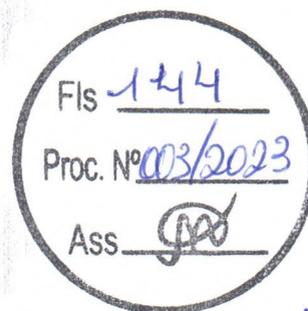
25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadina, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadina, Estado do Maranhão, 28 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Luciano de Souza Gomes  
Presidente da CPL/PMCH

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL





**ANEXO I**

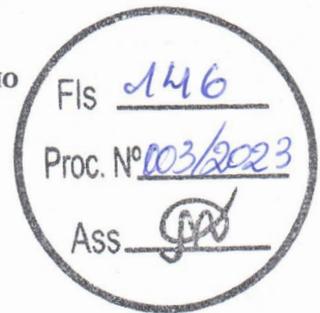


**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS**  
"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III:  
CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PROJETO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO  
TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE  
CHAPADINHA/MA**

CONVÊNIO: 809973/2014

Chapadinho- MA  
ABRIL /2023



# TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA

## MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUTIVA DE SERVIÇOS

JAN/2023



## SUMARIO

1.0	INTRODUÇÃO:	3
2.0	JUSTIFICATIVA:	3
3.0	METAS	4
4.0	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
5.0	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	5
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
5.1.1	- SONDAGEM	5
5.2	INFRAESTRUTURA	5
5.3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	6
5.4	SUPERESTRUTURA	7
5.5	- PAREDE E PAINÉIS	9
5.6	- ESQUADRIAS	9
5.6.1	- BRISES	10
5.7	- COBERTURA	10
5.8	- REVESTIMENTO	10
5.9	- PISO	11
5.10	- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	13
5.11	- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15
5.12	- REVESTIMENTO	18
5.13	- PINTURA	18
5.14	- DIVERSOS	19
5.15	- DRENAGEM	19
5.16	- LIMPEZA GERAL DA OBRA	19

**1.0 INTRODUÇÃO:**

A construção de 01 (uma) rodoviária que será construído em terreno determinado pela prefeitura, o objetivo da mesma é de melhorar as condições de embarque e desembarque da população após as viagens intermunicipais propiciando um ambiente com conforto segurança e higiene para a mesma. O seguinte empreendimento terá os seguintes ambientes: Área de Vivência, Guichê 01 a 04, Administração 01, Lanchonete 01, Lojas 04, Guarda Volumes 01, Restaurante e Banheiros (masculino e feminino) incluindo banheiro para deficiente, circulação e área reserva para embarque e desembarque, totalizando 1.256,11 m2 de área construída.

**Soluções Arquitetônicas:****Soluções de Abastecimento de Água:**

O sistema de abastecimento de água será feito pela rede pública existente no município.

**Soluções de Coleta de Esgoto.**

O destino final será realizado através de fossa e sumidouro de acordo com os projetos complementares.

**Energia**

O empreendimento será alimentado através da rede da concessionária (EQUATORIAL) já existente.

**2.0 JUSTIFICATIVA:****a) Do empreendimento**

A presente obra CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COLETIVO DE CHAPADINHA, o novo Terminal Rodoviário de Passageiros Coletivo de Chapadinha, proporcionará conforto e segurança aos seus usuários, visando ainda o grande potencial turístico da cidade, que envolve não só aos turistas mas também a comunidade que ali assistem de uma forma não eficaz, contudo abriremos linhas urbanas e rural, para que a população dos povoados tenham maior conforto quando utilizarem em meio de estabelecimento público como um apoio a sua vinda a cidade, com isso a Prefeitura Municipal de Chapadinha, encaminhará para a Câmara Municipal Projeto de Lei, que dispõe da Cria de Linha de Transporte Coletivos - Hoje ainda não são legalizadas essas linha, no intuito de estar dando maiores conforto ao populações de nosso município e que estamos pleiteando esta obra. A aludida Obra, trará para os passageiros que transitam em Chapadinha, um novo conceito de infraestrutura com amplos boxes de alimentação, artesanato com a área adaptadas para portadores de necessidades especiais, como também trará novos lojas de conveniências especiais principalmente para franquias e lojas executivas. Estrutura para Agencias de Correios, Caixas Eletrônicos de Bancos Oficiais. Chapadinha localizada na Baixo Parnaíba, que está na BR 222 - de ligação de na Rota Turística entre o Maranhão e Piauí.

**b) Da Reprogramação**

Considerando a relevância do objeto para o município e região, manifestamos o interesse na manutenção do convênio. Porém a obra objeto do referido convênio encontra-se com seus valores desfasados devido a paralização dela por conta da COVID-19 que dificultou ou impossibilitou aquisição de diversos insumos, mão de obra e máquinas indispensáveis a plena execução do objeto em questão, entre outras dificuldades.

Diante a situação o município ressalta que possui capacidade técnica e gerencial para a execução da obra, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, e para tanto, solicita a este órgão a alteração do valor da contrapartida financeira, conforme planilha orçamentária readequada dos serviços a serem executados.

### 3.0 METAS

Execução da implantação do terminal rodoviário de transporte de passageiros de chapadinha/MA

#### • CUSTOS:

O recurso para implantação destes serviços nos Municípios contém todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local ou com adotados pelo SICRO e SINAPI, refletindo desta maneira a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com Decreto no 7.983 de 08.04.2013.

### 4.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços de implantação do terminal rodoviário de transporte de passageiros de chapadinha/MA deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos casos omissos.

#### MATERIAIS DE ACABAMENTO POR AMBIENTES:

Este modelo de memorial descritivo objetiva descrever as condições de execução e aplicação de materiais de construção e os seus empregos na implantação de um Terminal Rodoviário referente ao projeto arquitetônico, com os seguintes ambientes:

QUADRO DE AMBIENTES						
ITEM	AMBIENTES	PAREDE	PISO	TETO	ALTURA	ÁREA
01	ÁREA DE VIVÊNCIA	PINTURA	KORODUR	TELHA METÁLICA	5.68m	125,68m <sup>2</sup>
02	ESPERA	PINTURA	KORODUR	TELHA METÁLICA	6.00m	139,52m <sup>2</sup>
03	GUICHÊS 01 A 04	PINTURA	KORODUR	LAJE	2.85m	40,80m <sup>2</sup>
04	ADMINISTRAÇÃO	PINTURA	KORODUR	LAJE	2.85m	10,00m <sup>2</sup>
05	LANCHONETE	CERÂMICA	KORODUR	LAJE	2.85m	10,00m <sup>2</sup>
06	BANHEIRO MASC.	CERÂMICA	CERÂMICA	LAJE	2.85m	17,94m <sup>2</sup>
07	BANHEIRO FEM.	CERÂMICA	CERÂMICA	LAJE	2.85m	17,94m <sup>2</sup>
08	GUARDA VOLUME	PINTURA	KORODUR	LAJE	2.85m	11,90m <sup>2</sup>
09	LOJAS.	PINTURA	KORODUR	LAJE	2.85m	52,56m <sup>2</sup>
10	RESTAURANTE	PINTURA	KORODUR	LAJE	2.85m	141,19m <sup>2</sup>
11	ESTACIONAMENTO	----	CONCRETO	TELHA METÁLICA	4.28m	109,97m <sup>2</sup>
12	EMBARQUE/ DESEMB.	----	CONCRETO	TELHA METÁLICA	4.28m	150,62m <sup>2</sup>
13	ÁREA VERDE	----	GRAMA	----	----	640,80m <sup>2</sup>
14	ACESSO FRONTAL	----	ASFALTO	----	----	629,23m <sup>2</sup>
15	CANTEIRO	PINTURA	GRAMA	----	0.20cm	102,46m <sup>2</sup>
16	TERRENO TOTAL	----	----	----	----	1000,00m <sup>2</sup>

## 5.0 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

### 5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

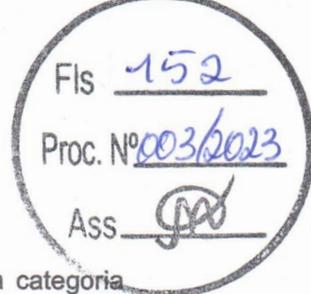
- Despesa legais Taxa e Emolumentos - serão por conta do executor todas as taxas e despesas decorrentes da legalização da obra junto aos órgãos competentes.
- Placa Indicativa da Obra - será em chapa de zinco sobre quadro de madeira, pintada conforme modelo da Caixa Econômica Federal, será fixada em local de fácil visibilidade.
- Limpeza - será em toda área destinada a construção da obra e totalmente limpa e todo o entulho será removido, bem como será retirada toda cobertura vegetal.
- Locação da obra - será executada empregando tábuas, sarrafos e estacas fincadas no terreno formando o gabarito da obra (guias de locação) nivelada na sua parte superior e travada para não haver deslocamento, conforme normas técnicas.
- Abrigo provisório - Terá como objetivo depósito de materiais e escritório

#### 5.1.1 - SONDAGEM

- Sondagem. Para execução do projeto de fundações deverá ser executada, no mínimo, a sondagem de reconhecimento do subsolo, com tubo de revestimento de 2½".

### 5.2 INFRAESTRUTURA

- As cavas para execução de alicerce serão nas dimensões 0.45x0.30cm e a dos blocos de fundação nas dimensões 0.50x0.40x0.40cm.
- As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento e compactação manual de material adquirido em camadas de 20cm para a melhor compactação.
- Fundação de pedras (alicerce) - será executada direta fazendo-se o enchimento das valas com pedras lateríticas e empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:6 para agregação das pedras até o nível do terreno nas dimensões 0.45x0.30cm.
- Baldrame em pedra - será executado sobre o alicerce, tendo sua parte superior nivelada. Serão utilizadas pedras lateríticas, assentada em argamassa de cimento/ areia no traço 1:6 c/reaproveitamento da forma de 03 vezes nas dimensões 0.40x0.30.
- Cinta de amarração e impermeabilização (cinta inferior) - será executada sobre o baldrame, nas dimensões 10x15cm. em concreto armado fck=15 mpa, utilizando 04 ferros (aço CA-50) diâmetro 6mm estribados a cada 15cm e fixados com arame recozido n.º 18



- Aterro compactado - será executado com material de primeira categoria em camadas de 20cm e compactado na umidade ótima

### 5.3 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

#### Execução:

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com se forem de boa qualidade, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de botafora.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2% (dois por cento).

O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a adequada preparação do terreno, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem ar.

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1ª camada de material granular permeável, de espessura, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro. Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.

Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a empresa deverá umedecer o solo antes da sua compactação.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos

quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

#### Grau de Compactação e Umidade:

O grau de compactação mínimo estatístico, será de 100 ( cem ) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 ( MB-33 ).

A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% ( dois por cento ) abaixo e 1,5% ( um emeio por cento ) acima da ótima.

#### **5.4 SUPERESTRUTURA**

- Cinta Superior - serão executadas em concreto armado fck=25mpa
- Pilares e Vigas - serão executados em concreto armado fck=25mpa
- Laje pré-moldada (trilho e lajota) com capeamento com espessura pronta de 10cm.
- ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrame, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

- CONCRETO ARMADO

#### Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

#### Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substâncias prejudiciais. A água não deverá conter mais de

3.00 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos ( S04-- ). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

#### Agregado Miúdo

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a

porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m<sup>3</sup>.

#### Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

• partículas friáveis e torrões de argila ( max. )	0,25
• partícula moles ( max. )	5,0
• carvão e linito ( max. )	1,0
• materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 200	1,0

#### Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

#### Armadura

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

• comprimento vertical da barra	± 3 cm
• cateto vertical de barras	± 1 cm
• estribos	± 1 cm
• todas as demais barras	± 3 cm
• cobrimento da armadura	± 0,3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

#### Lançamento do Concreto

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 ( trinta ) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 ( dois ) metros. Para alturas superiores a 2 ( dois ) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto ( tremonhas ).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 ( cinco ) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas



deverá ser removido inteiramente.

#### Juntas de Concretagem

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providências: a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escovade aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial. Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem< deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

#### Vibração

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compactidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

#### Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e conseqüente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

#### Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

### **5.5 - PAREDE E PAINÉIS**

- Alvenaria de tijolo cerâmico de meia vez - será executada com tijolo cerâmico furado nas dimensões de 09x14x19 com espelho da parede sem revestimento e=9cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:6, com juntas de 1,5cm
- Na frente das lojas terá uma divisória de vidro com porta de 1,00m com vidro temperado de 10mm a porta terá ferragens cromadas e mola hidráulica.
- Divisória de em Granito cinza andorinha com e=2cm nos banheiros
- Nos balcões dos guichês terá uma esquadria de vidro na frente do mesmo, o vidro será temperado com e=6mm

### **5.6 - ESQUADRIAS**

- As esquadrias serão executadas conforme descrito abaixo:



QUADRO DE ESQUADRIAS		
DIMENSÃO	TIPOLOGIA	QUANTIDADE
P60X180	Porta lisa de abrir em compensado com acabamento em esmalte sintético fosco	08
P80X210	Porta lisa de abrir em madeira	09
P90X180	Porta lisa de abrir em madeira	02
P80X210	Porta de abrir em vidro temperado 8mm.	04
P400X210	Porta de correr em vidro temperado 8mm.	01
P160X210	Porta lisa de abrir em madeira	01
P140X110	Portão de rolo metálico	05
P236X110	Porta de rolo metálica	01
P060X210	Porta lisa de abrir em madeira	01
J100X110	Janela de correr em alumínio e vidro	03
J200X110	Janela de correr em alumínio e vidro	06
G140X210	Portão em grade metálica	01
B200X050	Basculante em alumínio e vidro	11
B150x60/305	Basculante em alumínio e vidro	03
B200x60/190	Basculante em alumínio e vidro	03
B250x60/190	Basculante em alumínio e vidro	02
B280x60/190	Basculante em alumínio e vidro	05
B450x60/190	Basculante em alumínio e vidro	02

### 5.6.1 - BRISES

- Os brises serão em telhas metálicas pintadas na cor cinza, usados para o fechamento lateral conforme definidas em planta baixa e fachadas do projeto arquitetônico.

### 5.7 - COBERTURA

- A cobertura obedecerá a inclinação de acordo com o projeto arquitetônico.
- Estrutura. Estrutura de apoio em telhas metálica plana de base quadrada, perfil tubular apoiado em pilares de concreto com acabamento em pintura acrílica fosca na cor branco.
- Telhado. Telha termo metálica trapezoidal, com pintura na cor branco neve nas faces externa e interna com calhas em chapa de aço para escoamento de águas pluviais.
- Fechamento. Fechamento em telhas metálicas com pintura anodizada auto-brilho na cor cinza.
- LAJE
- Laje. Laje pré-fabricada impermeabilizada comum na guichês, restaurante e lojas com Inter eixo igual a 38 cm, capeamento igual a 4 cm e espessura igual a 12 cm, executada segundo o projeto de cálculo estrutural.

### 5.8 - REVESTIMENTO

- Chapisco - será aplicado em toda área de alvenaria de tijolo cerâmico e na laje, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

- Emboço - será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, prumado e desempenado, será aplicado em toda área onde tiver revestimento cerâmico.
- Reboco - será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 nas paredes e nas lajes argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, sarrafiado, desempenado, prumado.
- Revestimento - o revestimento será em cerâmica 20x20 branca até a altura de 1,82m acima do piso pronto em todo o perímetro interno, rejuntado e lavado com Acido.

### 5.9 - PISO

- Matacoado - será executado com pedra lateríticas com arg. Cimento e areia traço 1:4, com espessura de 8 cm.
- Base de Regularização - será executado com arg. de cto/areia para assentamento de cerâmica.
- Piso cerâmico 30x30 branco será do tipo Pei IV assentado com argamassa de cimento colante (argamassa industrial), rejuntado e lavado com acido
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

#### 5.9.1 Piso de Alta Resistência

##### 5.9.1.1 Materiais

5.9.1.1.1 Argamassa composta de agregado de alta resistência e cimento CP-32, no traço 1:3, fator água/cimento 0,34, com adição de pigmento micropulverizado preto na proporção de 5% do peso do cimento.

5.10.1.1.1 O pigmento micropulverizado deverá ser previamente misturado ao cimento seco, antes da adição dos agregados e da água de amassamento. Deverá ser assegurada uma perfeita dispersão das partículas do pigmento no cimento para garantir coloração homogênea. Deverão ser feitos ensaios prévios para observação do resultado final.

5.10.1.1.2 O agregado de alta resistência deverá ser formulado de quartzo rolado fino e gnaisse, de dureza 7 e 8 na escala Mohs, nas seguintes proporções:

USS./ASTM				
		Mm	%	
GNAISSE BRITADO	1/4	6,5/4,76	6,25	
GNAISSE BRITADO	4/6	4,76/3,36	18,75	
GNAISSE BRITADO	6/8	3,36/2,39	12,50	
GNAISSE BRITADO	8/10	2,39/2,00	12,50	
GNAISSE BRITADO	10/14	2,00/1,41	12,50	
GNAISSE BRITADO	14/40	1,41/0,425	18,75	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GNAISSE ROLADO	30/80	0,425/0,177	18,75
			100

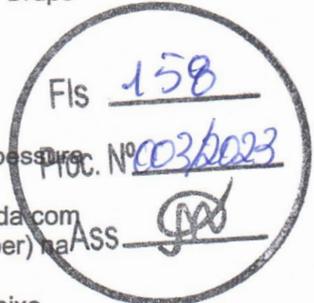
5.10.1.1.3 Os agregados deverão obedecer à Norma ABNT CE-18:04.03, Grupo B, a saber:

- . desgaste (percurso de 1.000 m): 0,8mm a 1,6mm
- . resistência à compressão simples: 40 Mpa
- . resistência à tração por compressão: 4Mpa

5.10.1.1.4 Junta plástica de poliestireno de alto impacto, com 3mm de espessura e 27mm de altura, na cor preta.

5.10.1.1.5 Chapisco: argamassa de cimento e areia no traço 1:2, preparada com solução água e adesivo à base de SBR (styrene butadiene rubber) na proporção 1:1.

5.10.1.1.6 Contrapiso: argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com baixo fator água/cimento (18 litros por saco de cimento).



### 5.9.1.2 Execução

5.9.1.2.1 A base de concreto deverá ser apicoada, todo resíduo do apicoamento, inclusive o pó, deverá ser removido, lavando-se a base com jatos de água.

5.9.1.2.2 Em seguida, deverão ser aplicadas faixas de chapisco com aproximadamente 10 cm de largura, formando painéis de acordo com a modulação das juntas indicadas no projeto.

5.9.1.2.3 Sobre este chapisco, ainda fresco, deverá ser aplicado um filete de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para fixação das juntas, de acordo com a modulação e caimentos indicados no projeto. As juntas plásticas deverão ser pressionadas, e a argamassa deverá ser pressionada contra as mesmas, removendo-se o excesso, de modo que a argamassa não recubra mais de 3/5 da altura e não exceda 2 cm de largura para cada lado da junta. As superfícies da argamassa que prendem as juntas deverão ser ranhuradas para melhor aderência das camadas subsequentes.

5.9.1.2.4 Após 24 horas deverão ser removidos eventuais resíduos provenientes da execução das juntas, molhando-se a área a ser revestida, saturando-a.

5.9.1.2.5 No dia seguinte a área deverá ser enxugada, aplicando-se, a seguir, chapisco sobre a superfície a ser revestida.

5.9.1.2.6 Com o chapisco ainda fresco, deverá ser aplicado o contrapiso na espessura indicada, sarrafeando com régua de madeira e deixando a espessura necessária para a aplicação da camada de alta resistência (8mm).

5.9.1.2.7 Até 4 horas depois deverá ser lançada a camada de alta resistência, que deverá ser vibrada mecanicamente, sarrafeada com régua de alumínio e, poucas horas depois, alisada com desempenadeira de aço com bordas redondas.

5.9.1.2.8 A cura deverá ser feita, até 24 horas da aplicação da argamassa de alta resistência, com um colchão de areia média lavada, totalmente isenta de materiais orgânicos, de forma a não contaminar a argamassa. O período de cura deverá ser de 4 dias, devendo a areia ser regada 3 a 4 vezes ao dia.

### 5.9.1.3 Acabamento

5.9.1.3.1 Raspado, procede-se o debaste do piso com máquina politriz com pedra esmeril "grana 36".

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5.9.1.3.2 Polido, inicia-se como no item 2.3.1, em seguida faz-se o debaste com pedra esmeril "grana 60 ou 80".

Logo após, estuca-se o piso com pasta de cimento. No mínimo 48 horas após estucamento, o piso deverá ser polido com pedra esmeril "grana 120".

#### 5.9.1.4 Lustração

5.10.1.4.1 Após a limpeza e secagem prévias, deverá ser aplicada uma solução de cera por meio de boneca de pano e polimento com enceradeiras industriais. É vetado o uso de cera de carnaúba ou similar. O piso anti-derrapante não deverá ser lustrado.

#### 5.9.1.5 Limpeza

5.9.1.5.1 Após a conclusão dos serviços, as áreas revestidas deverão ser limpas pelo fabricante, pela Contratada ou pelo aplicador, utilizando produtos recomendados pelo mesmo. É vetado o emprego de materiais cáusticos.

#### 5.9.1.6 Proteção

5.9.1.6.1 Quando possível, o trânsito sobre as áreas deverá ser interditado até a conclusão total da obra.

### 5.10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.

#### Uso dos Documentos de Projeto

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos mostram essencialmente o serviço.

#### Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.

Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.

#### Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.

##### 1. Sistema de Água Fria

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>. ( 100 lb./pol.<sup>2</sup> ).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

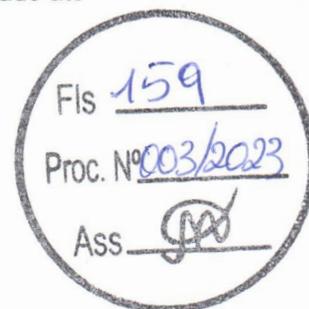
- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho – MA CEP: 65500-00

E-mail: [chapadinha.prefeitura@gmail.com](mailto:chapadinha.prefeitura@gmail.com)

C.N.P.J: 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fis 160

Proc. Nº 003/2023

Ass.

de 10 kgf/cm<sup>2</sup>. Deverão ser instaladas torneiras de bóias, de cobre, nos reservatórios, conforme projeto.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório de fibra, circular, capacidade de 1.000 litros.

Sistema de esgoto Sanitário.

Será executado conforme projeto específico.

- Tubos:  
Tubo de PVC, junta elástica.
- Conexões:

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.

- Ralos:  
Ralos serão de PVC, sifonado:

• Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- Caixa Sifonada

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- Fossas

Serão de forma retangular, com comprimento de 3,00m, largura de 1,50m e profundidade de 2,00m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e=10cm, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

- Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. =20 cm, tampa em concreto armado ck=15,0MPa assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp=10 cm e fck=15Mpa, diâmetro de 2,00 metros (mínimo) e profundidade de 2,50 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Gordura

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=10cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

Fls. 161Proc. Nº 003/2023

Ass.

- **LOUÇAS E ACESSÓRIOS**

- Os lavatórios e cubas serão de louça branca, onde indicado no projeto.
  - As bacias sifonadas serão de louça branca, convencional, saída vertical para esgoto, fecho hidráulico de acordo com as normas da ABNT, área de superfície do poço = 315cm<sup>2</sup> e fixadas com parafusos de metal, com bucha plástica e arruelas lisas.
  - Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.
- Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça

As caixas de descarga serão do tipo plástica, externa, alta, ligadas a rede através de engates, com tubo de descarga e bolsa de ligação.

Todos os lavatórios, pias, mictórios, serão providos de válvulas inox e sifões plásticos.

Serão instalados mictórios de louça com acessórios no sanitário masculino de acordo com o projeto.

A pia da cozinha será uma em bancada de granito 1.80x0.60m c/1 cuba de inox, torneira de parede inox e acessórios plásticos e outra com bancadas de granito na dim. de 2.60x0.60m c/1 cuba de inox, torneira de pé inox e acessórios plásticos (conforme projeto arquitetônico).

"As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

As torneiras para lavatório serão de pressão, com acabamento cromado e bitola 1/2".

Nos WCs coletivos serão instaladas bancadas de granito cinza andorinha na dimensão 1.80x0.60m dotadas de peça de 10cm no arremate com a parede (roda mão) e testeira com 10cm., com 02 cubas completa c/sifão e torneira

Nos WC's de deficientes físicos, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.

### 5.11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm<sup>2</sup> ou menor:
  - Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V.

Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm<sup>2</sup> ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm<sup>2</sup> e até os de #6.00mm<sup>2</sup>.

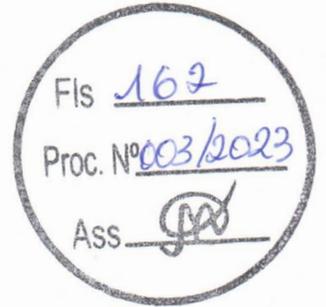
Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica #6.00 mm<sup>2</sup> ou maior:

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha – MA CEP: 65500-00

E-mail: [chapadinha.prefeitura@gmail.com](mailto:chapadinha.prefeitura@gmail.com)

C.N.P.J: 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes, incandescentes e lâmpadas mista, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho. As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;
- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)



- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes e mistas obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- características de partida:
- Lâmpadas acionadas por "starter" - tempo máximo 1 minuto
- Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam conforme o projeto.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40 m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção



previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizãr, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para asalavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

#### 5.12 – REVESTIMENTO

Paredes. Todas as superfícies das paredes externas com tijolo receberão emassamento epintura acrílica fosca na cor branca com faixas na cor azul profundo. Banheiros, lanchonete e restaurante. Todas as superfícies das paredes internas dos balcões receberão acabamento em revestimento cerâmico 30x30 cm na cor branco.

Lastro. Todas as superfícies em contato com o solo deverão receber lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, com espessura de 8 cm.

Regularização de base. Nas áreas onde serão assentados os pisos cerâmicos deverá ser feita regularização de base com argamassa de cimento e areia com impermeabilizante, com espessura de 3 cm, obedecendo os caimentos necessários; nas demais áreas a serem revestidas, a argamassa de regularização não receberá adição de impermeabilizante.

Acabamentos. O revestimento será em piso industrial de alta resistência (KORUDUR), nas áreas molhadas o revestimento será em piso cerâmico 30x30cm assentado com argamassa, na espessura de 2,5 cm, observando juntas de 3 mm entre as peças.

#### 5.13 – PINTURA

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura.

Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

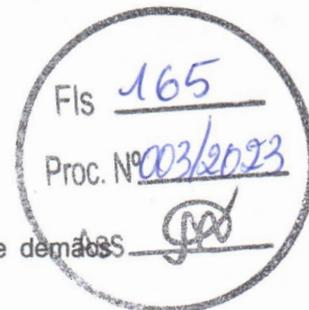
Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver



perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

- Pintura interna - em PVA látex sobre massa acrílica com 2 demãos, será aplicada em duas demãos em toda área do reboco interno do empreendimento.
- Pintura externa - em Acrílica sobre massa acrílica com 2 demãos, será aplicada em duas demãos em toda área do reboco interno do empreendimento
- Pintura em esmalte sintético - será aplicada em duas demãos em toda área de esquadrias de ferro e de madeira.
- Pintura do logotipo da prefeitura, nome de identificação em látex.

#### 5.14 – DIVERSOS

- Peitoril em granito L=18cm
- Placa inaugurativa da obra em alumínio nas dimensões de 60x40cm
- Bancada em concreto armado aparente liso queimado esp=7cm.
- Extintores Pó Químico 4Kg inclusive marcação e sinalização
- Luminária de sinalização autônoma de emergência e ponto elétrico
- Bebedouro coletivo em aço inox
- Conjunto de cadeiras e PVC com base metálica

#### 5.15 – DRENAGEM

- Canaleta em concreto para coleta de água pluvial no fundo do terreno
- Sarjetas e bocas de lobo pvs e galerias interligadas por tubos formam o sistema de macro drenagem do terreno.
- Grama com terra preta para plantio de proteção de talude.

#### 5.16 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

- Limpeza da obra - serão removidas toda sujeira das dependências, inclusive resto de material.
- Piso e as paredes revestidas com cerâmicas serão todas lavadas.

Chapadinha, 20 de abril de 2023.

Wenderson Dione Nunes Viana  
Engenheiro Civil  
CREA 1117293530

MENU

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

ASS  IS 166  
DOC. Nº 002/2023

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
F		LOTE			IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA						1.345.464,82	
F		Meta			IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA						1.345.464,82	
F	Nível 2	Nível 2			SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						12.457,07	
F	Serviço	Serviço	-	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	-	305,89	BDI 1	386,55	-	RA
F	Serviço	Serviço	1.1.0.1.	002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)	M2	506,11	18,35	BDI 1	23,19	11.736,69	RA
F	Serviço	Serviço	-	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	-	937,89	BDI 1	1.185,21	-	RA
F	Serviço	Serviço	-	003	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (UN)	UN	-	51,97	BDI 1	65,67	-	RA
F	Serviço	Serviço	-	005	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRAOBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR (UN)	UN	-	1.926,53	BDI 1	2.434,56	-	RA
F	Serviço	Serviço	1.1.0.2.	004	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	1,00	570,06	BDI 1	720,38	720,38	RA
F	Nível 2	Nível 2			INFRAESTRUTURA						23.064,80	
F	Nível 3	Nível 3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						5.505,18	
F	Serviço	Serviço	1.2.1.1.	006	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (M2)	M2	828,94	0,71	BDI 1	0,90	746,05	RA
F	Serviço	Serviço	1.2.1.2.	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	10,00	62,09	BDI 1	78,46	784,60	RA
F	Serviço	Serviço	1.2.1.3.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13,37	3,97	BDI 1	5,02	67,12	RA
F	Serviço	Serviço	1.2.1.4.	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	7,40	64,24	BDI 1	81,18	600,73	RA
F	Serviço	Serviço	1.2.1.5.	007	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS) (M3)	M3	15,23	27,10	BDI 1	34,25	521,63	RA
F	Serviço	Serviço	1.2.1.6.	101207	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EMOBRAS DE EDIFICAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	9,72	10,09	BDI 1	12,75	123,93	RA
F	Serviço	Serviço	1.2.1.7.	008	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)	M3	10,50	200,55	BDI 1	253,44	2.661,12	RA
F	Nível 3	Nível 3			FUNDAÇÃO E OUTROS						17.559,62	
F	Serviço	Serviço	1.2.2.1.	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	5,67	13,26	BDI 1	16,76	95,03	RA
F	Serviço	Serviço	1.2.2.2.	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	450,00	10,56	BDI 1	13,34	6.003,00	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Ass. *[assinatura]*  
OC. Nº *002/2023*  
167

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
F		<b>LOTE</b>			<b>IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA</b>						<b>1.345.464,92</b>	
F	Serviço	Serviço	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,00	360,99	BDI 1	456,18	6.386,52	RA
F	Serviço	Serviço	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	14,00	26,14	BDI 1	33,03	462,42	RA
F	Serviço	Serviço	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	60,00	29,93	BDI 1	37,82	2.269,20	RA
F	Serviço	Serviço	Composição	009	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)	M2	25,50	72,72	BDI 1	91,90	2.343,45	RA
F	Nível 2	Nível 2		1.3.	<b>SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>65.788,60</b>	
F	Serviço	Serviço	SINAPI	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	406,61	42,13	BDI 1	53,24	21.647,92	RA
F	Serviço	Serviço	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.782,00	10,47	BDI 1	13,23	23.575,86	RA
F	Serviço	Serviço	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	40,72	360,99	BDI 1	456,18	18.575,65	RA
F	Serviço	Serviço	Composição	010	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X. (M3)	M3	40,72	12,52	BDI 1	15,82	644,19	RA
F	Serviço	Serviço	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	40,72	26,14	BDI 1	33,03	1.344,98	RA
F	Nível 2	Nível 2		1.4.	<b>ALVENARIA E PAINÉIS</b>					-	<b>205.264,00</b>	
F	Nível 3	Nível 3		1.4.1.	<b>ALVENARIAS</b>					-	<b>62.413,70</b>	
F	Serviço	Serviço	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	197,95	45,14	BDI 1	57,04	11.291,07	RA
F	Serviço	Serviço	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	81,63	59,41	BDI 1	75,08	6.128,78	RA
F	Serviço	Serviço	Composição	011	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS (M2)	M3	50,30	707,85	BDI 1	894,51	44.993,85	RA
F	Nível 3	Nível 3		1.4.2.	<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>142.850,30</b>	

RECURSO

MENU

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ApELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

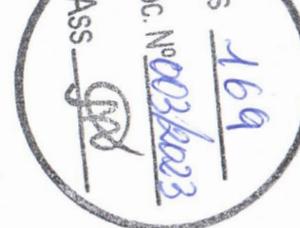
FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
F		LOTE			IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA						1.345.464,82		
F	Serviço	Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,44	736,04	BDI 1	930,13	1.339,39	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	100,90	166,48	BDI 1	210,38	21.227,34	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	16,50	436,70	BDI 1	551,86	9.105,69	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.4.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	11,00	436,70	BDI 1	551,86	6.070,46	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.5.	Composição	012	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA (M2)	M2	100,00	187,79	BDI 1	237,31	23.731,00	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.6.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,00	500,59	BDI 1	632,60	1.897,80	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.7.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	2,94	500,59	BDI 1	632,60	1.859,84	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.8.	SINAPI-I	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	10,30	445,20	BDI 1	562,60	5.794,78	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.9.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	3,48	539,48	BDI 1	681,74	2.372,46	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.10.	Composição	013	PORTA DE ABRIR, 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)	M2	3,36	551,33	BDI 1	696,72	2.340,98	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.11.	Composição	013	PORTA DE ABRIR, 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)	M2	8,40	551,33	BDI 1	696,72	5.852,45	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.12.	Composição	013	PORTA DE ABRIR, 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)	M2	86,34	551,33	BDI 1	696,72	60.154,80	RA
F	Serviço	Serviço	1.4.2.13.	Composição	014	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR (UN)	UN	3,00	291,03	BDI 1	367,77	1.103,31	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.5.		COBERTURAS E PROTEÇÃO						450.761,81		
F	Nível 3	Nível 3	1.5.1.		TELHADOS						450.761,81		
F	Serviço	Serviço	1.5.1.1.	Composição	015	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	M2	1.326,70	173,04	BDI 1	218,67	290.109,49	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU



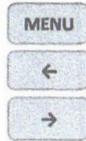
Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE											1.345.464,92	
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,16	69,65	BDI 1	88,02	7.935,88	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.326,70	91,09	BDI 1	115,11	152.716,44	RA
Nível 2	Nível 2	1.6.			REVESTIMENTOS. ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					-	143.203,57	
Nível 3	Nível 3	1.6.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	18.990,39	
Serviço	Serviço	1.6.1.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	395,00	6,04	BDI 1	7,63	3.013,85	RA
Serviço	Serviço	1.6.1.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	135,00	6,04	BDI 1	7,63	1.030,05	RA
Serviço	Serviço	1.6.1.3.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	25,55	28,40	BDI 1	35,89	916,99	RA
Serviço	Serviço	1.6.1.4.	Composição	016	REBOCO INTERNO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA ESPESSURA 0,5cm, PAREDE (M2)	M2	366,95	22,12	BDI 1	27,95	10.256,25	RA
Serviço	Serviço	1.6.1.5.	Composição	016	REBOCO INTERNO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA ESPESSURA 0,5cm, PAREDE (M2)	M2	135,00	22,12	BDI 1	27,95	3.773,25	RA
Nível 3	Nível 3	1.6.2.			AZULEJOS					-	8.800,81	
Serviço	Serviço	1.6.2.1.	Composição	017	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)	M2	118,10	58,97	BDI 1	74,52	8.800,81	RA
Nível 3	Nível 3	1.6.3.			FORROS					-	15.960,60	
Serviço	Serviço	1.6.3.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	180,00	70,17	BDI 1	88,67	15.960,60	RA
Nível 3	Nível 3	1.6.4.			PINTURAS					-	99.451,77	
Serviço	Serviço	1.6.4.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.314,60	12,12	BDI 1	15,32	35.459,67	RA
Serviço	Serviço	1.6.4.2.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	88,84	17,95	BDI 1	22,68	2.014,89	RA
Serviço	Serviço	1.6.4.3.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	31,62	13,95	BDI 1	17,63	557,46	RA
Serviço	Serviço	1.6.4.4.	Composição	018	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA (M2)	M2	10,30	14,36	BDI 1	18,15	186,95	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Ass   
Proc. Nº 003/2023  
FIS 170

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
<b>LOTE</b>											1.345.464,92		
F	Serviço	Serviço	1.6.4.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.314,60	2,01	BDI 1	2,54	5.879,08	RA
F	Serviço	Serviço	1.6.4.6.	Composição	019	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (M2)	M2	1.326,70	14,16	BDI 1	17,89	23.734,66	RA
F	Serviço	Serviço	1.6.4.7.	Composição	020	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS (M2)	M2	1.326,70	15,61	BDI 1	19,73	26.175,79	RA
F	Serviço	Serviço	1.6.4.8.	Composição	021	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (M2)	M2	100,90	35,39	BDI 1	44,72	4.512,25	RA
F	Serviço	Serviço	1.6.4.9.	Composição	022	PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE (M2)	M2	48,09	15,32	BDI 1	19,36	931,02	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.7.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	158.564,84	
F	Nível 3	Nível 3	1.7.1.			<b>CERÂMICA</b>					-	10.648,08	
F	Serviço	Serviço	1.7.1.1.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	72,00	34,81	BDI 1	43,99	3.167,28	RA
F	Serviço	Serviço	1.7.1.2.	Composição	023	REVESTIMENTO CERÂMICO 30XX30- PADRÃO SIMPLES (M2)	M2	72,00	57,80	BDI 1	73,04	5.258,88	RA
F	Serviço	Serviço	1.7.1.3.	Composição	024	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	72,00	24,42	BDI 1	30,86	2.221,92	RA
F	Nível 3	Nível 3	1.7.2.			<b>CIMENTADO</b>					-	33.395,93	
F	Serviço	Serviço	1.7.2.1.	Composição	025	CIMENTADO ACABAMENTO ÁSPERO (M2)	M2	807,25	32,74	BDI 1	41,37	33.395,93	RA
F	Nível 3	Nível 3	1.7.3.			<b>RODAPÉ</b>					-	5.202,00	
F	Serviço	Serviço	1.7.3.1.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	600,00	6,86	BDI 1	8,67	5.202,00	RA
F	Nível 3	Nível 3	1.7.4.			<b>PAVIMENTAÇÃO ESPECIAIS</b>					-	109.318,83	
F	Serviço	Serviço	1.7.4.1.	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	644,40	34,32	BDI 1	43,37	27.947,63	RA
F	Serviço	Serviço	1.7.4.2.	Composição	026	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)	M2	716,00	69,10	BDI 1	87,32	62.521,12	RA
F	Serviço	Serviço	1.7.4.3.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	158,85	25,65	BDI 1	32,41	5.148,33	RA
F	Serviço	Serviço	1.7.4.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	813,16	13,33	BDI 1	16,85	13.701,75	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.8.			<b>INSTALAÇÕES E APAELHOS</b>					-	252.490,50	
F	Nível 3	Nível 3	1.8.1.			<b>ELÉTRICA</b>					-	151.672,39	
F	Serviço	Serviço	1.8.1.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	143,55	BDI 1	181,40	181,40	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.1.2.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	96,00	8,73	BDI 1	11,03	1.058,88	RA

RECURSO

FIS 171  
 PROC. Nº 003/2023  
 ASS. [assinatura]



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

MENU  
 ←  
 →

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA											1.345.404,92	
Serviço	Serviço	1.8.1.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	62,00	10,57	BDI 1	13,36	828,32	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.4.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00	24,07	BDI 1	30,42	456,30	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.5.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	12,75	BDI 1	16,11	64,44	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.6.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	6,03	BDI 1	7,62	30,48	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.7.	SINAPI	95758	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	10,00	8,55	BDI 1	10,80	108,00	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.8.	SINAPI	95759	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	11,12	BDI 1	14,05	28,10	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.9.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	9,00	9,73	BDI 1	12,30	110,70	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.10.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	13,00	10,11	BDI 1	12,78	166,14	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.11.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	10,97	BDI 1	13,86	41,58	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.12.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	126,74	BDI 1	160,16	160,16	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.13.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	535,07	BDI 1	676,17	1.352,34	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.14.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	13,06	BDI 1	16,50	99,00	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.15.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	155,00	16,21	BDI 1	20,48	3.174,40	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.16.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	355,00	8,09	BDI 1	10,22	3.628,10	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.17.	SINAPI-I	2505	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM (2 1/2"), TIPO SEALTUBO	M	214,00	58,77	BDI 1	74,27	15.893,78	RA
Serviço	Serviço	1.8.1.18.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.040,00	2,58	BDI 1	3,26	3.390,40	RA

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Ass. *[assinatura]*  
Proc. Nº 003/2023  
172

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ApELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F		LOTE			IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA						1.345.464,82
F	Serviço	1.8.1.19.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.260,00	3,82	BDI 1	4,83	6.085,80
F	Serviço	1.8.1.20.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	730,00	6,42	BDI 1	8,11	5.920,30
F	Serviço	1.8.1.21.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	8,84	BDI 1	11,17	893,60
F	Serviço	1.8.1.22.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	16,77	BDI 1	21,19	953,55
F	Serviço	1.8.1.23.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	30,28	BDI 1	38,26	229,56
F	Serviço	1.8.1.24.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	19,09	BDI 1	24,12	289,44
F	Serviço	1.8.1.25.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	41,48	BDI 1	52,42	52,42
F	Serviço	1.8.1.26.	SINAPI-I	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	177,00	5,96	BDI 1	7,53	1.332,81
F	Serviço	1.8.1.27.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	28,48	BDI 1	35,99	1.043,71
F	Serviço	1.8.1.28.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	24,45	BDI 1	30,90	370,80
F	Serviço	1.8.1.29.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00	214,95	BDI 1	271,63	5.432,60
F	Serviço	1.8.1.30.	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	113,25	BDI 1	143,11	1.001,77
F	Serviço	1.8.1.31.	SINAPI	101631	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	34,00	20,50	BDI 1	25,91	880,94
F	Serviço	1.8.1.32.	SINAPI	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	58,00	308,35	BDI 1	389,66	22.600,28
F	Serviço	1.8.1.33.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	58,00	119,41	BDI 1	150,90	8.752,20
F	Serviço	1.8.1.34.	SINAPI	101629	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	207,12	BDI 1	261,74	6.281,76
F	Serviço	1.8.1.35.	SINAPI	101628	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	34,00	174,69	BDI 1	220,76	7.505,84

Ass. SP  
 OC. Nº 003/2023  
 IS 193



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

MENU  
 ←  
 →

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)			
F	F	LOTE	LOTE	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA							1.345.464,32			
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.36.	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	185,83	BDI 1	234,83	2.583,13	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.37.	SINAPI	97613	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	34,00	28,99	BDI 1	36,63	1.245,42	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.38.	SINAPI	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	24,00	52,57	BDI 1	66,43	1.594,32	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.39.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	146,27	BDI 1	184,84	184,84	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.40.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	704,12	BDI 1	889,80	2.669,40	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.41.	SINAPI	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	9,00	1.171,91	BDI 1	1.480,94	13.328,46	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.42.	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9,00	150,03	BDI 1	189,59	1.706,31	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.43.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	96,56	BDI 1	122,02	1.464,24	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.44.	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60,00	30,24	BDI 1	38,21	2.292,60	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.45.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	94,00	56,40	BDI 1	71,27	6.699,38	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.46.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	230,00	59,24	BDI 1	74,86	17.217,80	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.47.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	52,23	BDI 1	66,00	264,00	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.48.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,81	BDI 1	7,34	14,68	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.1.49.	SINAPI	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	6,26	BDI 1	7,91	7,91	RA
F	F	Nível 3	Nível 3	1.8.2.			ÁGUA FRIA				-	8.152,98		
F	F	Serviço	Serviço	1.8.2.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	158,00	8,05	BDI 1	10,17	1.606,86	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.2.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	23,78	BDI 1	30,05	120,20	RA

MENU

&lt;

&gt;

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

↓

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE											1.345.464,92	
Serviço	Serviço	1.8.2.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	45,00	6,30	BDI 1	7,96	358,20	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.4.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,20	BDI 1	11,63	23,26	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.5.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	13,90	BDI 1	17,57	316,26	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.6.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	12,58	BDI 1	15,90	111,30	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.7.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	8,92	BDI 1	11,27	236,67	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.8.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,92	BDI 1	17,59	35,18	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.9.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	17,73	BDI 1	22,41	112,05	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.10.	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,58	BDI 1	13,37	26,74	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.11.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	82,24	BDI 1	103,93	207,86	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.12.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	57,24	BDI 1	72,33	144,66	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.13.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	36,23	BDI 1	45,78	824,04	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.14.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	18,59	BDI 1	23,49	164,43	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.15.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	22,47	BDI 1	28,40	56,80	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.16.	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	166,81	BDI 1	210,80	632,40	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.17.	SINAPH	11871	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	446,00	BDI 1	563,61	563,61	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.18.	SINAPH	34639	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	959,54	BDI 1	1.212,57	2.425,14	RA
Serviço	Serviço	1.8.2.19.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4 ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	148,23	BDI 1	187,32	187,32	RA

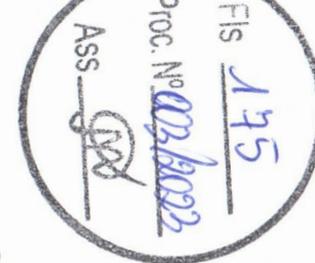
RECURSO

↓

MENU

←

→

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE											1.345.464,92
Nível 3	Nível 3	1.8.3.			INCÊNDIO					-	12.583,80
Serviço	Serviço	1.8.3.1.	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	5,00	121,64	BDI 1	153,72	768,60
Serviço	Serviço	1.8.3.2.	Composição	027	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)	UN	1,00	153,45	BDI 1	193,91	193,91
Serviço	Serviço	1.8.3.3.	SINAPI	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	671,52	BDI 1	848,60	848,60
Serviço	Serviço	1.8.3.4.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	7,00	816,04	BDI 1	1.031,23	7.218,61
Serviço	Serviço	1.8.3.5.	SINAPI-I	12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	5,00	549,53	BDI 1	694,44	3.472,20
Serviço	Serviço	1.8.3.6.	SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,05	648,00	BDI 1	818,88	40,94
Serviço	Serviço	1.8.3.7.	SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,05	648,00	BDI 1	818,88	40,94
Nível 3	Nível 3	1.8.4.			SANITÁRIA					-	11.884,00
Serviço	Serviço	1.8.4.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	90,00	45,36	BDI 1	57,32	5.158,80
Serviço	Serviço	1.8.4.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	27,00	35,97	BDI 1	45,46	1.227,42
Serviço	Serviço	1.8.4.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	28,00	15,30	BDI 1	19,33	541,24
Serviço	Serviço	1.8.4.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	37,05	BDI 1	46,82	187,28
Serviço	Serviço	1.8.4.5.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00	88,18	BDI 1	111,43	557,15
Serviço	Serviço	1.8.4.6.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	17,31	BDI 1	21,87	87,48
Serviço	Serviço	1.8.4.7.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	14,00	9,26	BDI 1	11,70	163,80
Serviço	Serviço	1.8.4.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9,00	5,65	BDI 1	7,14	64,26
Serviço	Serviço	1.8.4.9.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	9,94	BDI 1	12,56	75,36

RECURSO

MENU  
←  
→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Ass. *[assinatura]*  
Proc. Nº *0023/2023*  
FIS *176*

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
LOTE											1.345.464,82		
F	F	1.8.4.10.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	21,46	BDI 1	27,12	54,24	RA	
F	F	1.8.4.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	14,00	8,54	BDI 1	10,79	151,06	RA	
F	F	1.8.4.12.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	9,26	BDI 1	11,70	46,80	RA	
F	F	1.8.4.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	8,00	21,52	BDI 1	27,19	217,52	RA	
F	F	1.8.4.14.	SINAPI-I	10836	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	21,22	BDI 1	26,82	26,82	RA	
F	F	1.8.4.15.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	43,52	BDI 1	55,00	165,00	RA	
F	F	1.8.4.16.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	18,02	BDI 1	22,77	45,54	RA	
F	F	1.8.4.17.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9,00	16,94	BDI 1	21,41	192,69	RA	
F	F	1.8.4.18.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00	18,12	BDI 1	22,90	160,30	RA	
F	F	1.8.4.19.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	2,00	402,48	BDI 1	508,61	1.017,22	RA	
F	F	1.8.4.20.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	9,00	153,34	BDI 1	193,78	1.744,02	RA	
F	F	Nível 3	Nível 3	1.8.5.	SUMIDOURO					-	2.137,06		
F	F	Serviço	Serviço	1.8.5.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	12,54	53,60	67,73	849,33	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.5.2.	Composição	028	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4 (M3)	M3	10,26	75,38	95,26	977,37	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.5.3.	Composição	029	ATERRO APOILADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. (M3)	M3	1,90	80,01	101,11	192,11	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.5.4.	Composição	030	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA (M)	M	2,50	26,99	34,11	85,28	RA
F	F	Serviço	Serviço	1.8.5.5.	Composição	031	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (M2)	M2	3,68	7,09	8,96	32,97	RA
F	F	Nível 3	Nível 3	1.8.6.	FOSSA					-	25.984,06		
F	F	Serviço	Serviço	1.8.6.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	76,70	53,60	67,73	5.194,89	RA

ASS: *[assinatura]*  
 DOC: Nº 003/2023  
 S/S: 12/1



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

MENU

←

→

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 809973	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> 0			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CHAPADINHA/MA	<b>BDI 1</b> 26,37%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>LOTE</b>											1.345.464,92	
F	Serviço	1.8.6.2.	Composição	007	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS) (M3)	M3	29,69	27,10	BDI 1	34,25	1.016,88	RA
F	Serviço	1.8.6.3.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	51,84	80,36	BDI 1	101,55	5.264,35	RA
F	Serviço	1.8.6.4.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	720,00	9,50	BDI 1	12,01	8.647,20	RA
F	Serviço	1.8.6.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,98	360,99	BDI 1	456,18	5.465,04	RA
F	Serviço	1.8.6.6.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,98	26,14	BDI 1	33,03	395,70	RA
F	Nível 3	Nível 3	1.8.7.		APARELHOS, LOUÇAS E METAIS					-	40.076,21	
F	Serviço	1.8.7.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	353,93	BDI 1	447,26	3.578,08	RA
F	Serviço	1.8.7.2.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	196,36	BDI 1	248,14	496,28	RA
F	Serviço	1.8.7.3.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	190,44	BDI 1	240,66	962,64	RA
F	Serviço	1.8.7.4.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	275,69	BDI 1	348,39	1.393,56	RA
F	Serviço	1.8.7.5.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	52,48	BDI 1	66,32	663,20	RA
F	Serviço	1.8.7.6.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	61,39	BDI 1	77,58	310,32	RA
F	Serviço	1.8.7.7.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	300,80	BDI 1	380,12	760,24	RA
F	Serviço	1.8.7.8.	SINAPI	94213	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA	M2	196,36	91,09	BDI 1	115,11	22.603,00	RA
F	Serviço	1.8.7.9.	SINAPH	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	2,00	12,62	BDI 1	15,95	31,90	RA
F	Serviço	1.8.7.10.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	491,95	BDI 1	621,68	2.486,72	RA
F	Serviço	1.8.7.11.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	750,36	BDI 1	948,23	4.741,15	RA

MENU

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
F		LOTE			IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA						1.345.464,82		
F	Serviço	Serviço	1.8.7.12.	SINAPI	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	338,71	BDI 1	428,03	1.712,12	RA
F	Serviço	Serviço	1.8.7.13.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	66,67	BDI 1	84,25	337,00	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.9.			COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					-	3.544,59	
F	Serviço	Serviço	1.9.0.1.	Composição	032	SERVIÇO DE CALAFATE E LIMPEZA (M2)	M2	1.256,11	0,96	BDI 1	1,21	1.519,89	RA
F	Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UN	15,00	106,81	BDI 1	134,98	2.024,70	RA
F	Nível 2	Nível 2	1.10.			ITEM NOVOS					-	30.325,14	
F	Serviço	Serviço	1.10.0.1.	Composição	033	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	3.999,52	BDI 1	5.054,19	30.325,14	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHAPADINHA/MA

Local

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA

CREA/CAU: 11172935-0

ART/RRT: MA20220550220

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO EMPREENDIMENTO 0	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS I
------------------	---------------------	--	-----------------------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
1.	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	1.345.464,92	% Período:	2,92%	4,25%	14,69%	43,64%	18,94%	15,56%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	12.457,07	% Período:	100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA	23.064,80	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPERESTRUTURA	65.788,60	% Período:		57,32%	42,68%									
1.4.	ALVENARIA E PAINÉIS	205.264,00	% Período:		5,76%	2,72%	5,81%	63,78%	21,92%						
1.5.	COBERTURAS E PROTEÇÃO	450.761,81	% Período:			19,40%	80,60%								
1.6.	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORAT	143.203,57	% Período:			4,97%	55,03%	24,01%	15,99%						
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	158.564,84	% Período:			24,46%	63,65%		11,89%						
1.8.	INSTALAÇÕES E APALHOS	252.490,50	% Período:			10,12%	10,78%	32,44%	46,66%						
1.9.	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	3.544,59	% Período:						100,00%						
1.10.	ITEM NOVOS	30.325,14	% Período:	12,50%	25,00%	16,67%	16,67%	25,00%	4,17%						
<b>Total: R\$ 1.345.464,92</b>				%:	2,92%	4,25%	14,69%	43,64%	18,94%	15,56%					
				Repasso:	20.187,09	29.333,09	101.489,06	301.539,93	130.838,57	107.512,26					
				Contrapartida:	19.125,43	27.790,43	96.151,66	285.681,67	123.957,64	101.858,09					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	39.312,51	57.123,53	197.640,73	587.221,59	254.796,21	209.370,35					
				%:	2,92%	7,17%	21,86%	65,50%	84,44%	100,00%					
				Repasso:	20.187,09	49.520,18	151.009,24	452.549,17	583.387,74	690.900,00					
				Contrapartida:	19.125,43	46.915,86	143.067,52	428.749,19	552.706,83	654.564,92					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	39.312,51	96.436,04	294.076,77	881.298,36	1.136.094,57	1.345.464,92					

CHAPADINHA/MA  
Local

quarta-feira, 3 de maio de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA/CAU: 11172935-0  
ART/RRT: MA20220550220



Fis 180  
 Proc. Nº 003/2023  
 Ass. *[assinatura]*

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		305,89	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	225,00	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	10,55	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	23,91	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	9,25	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	17,21	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,008	277,02	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)	M2		18,35	0,00
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	19,65	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	10,55	0,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	23,50	0,00
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,317	35,06	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	17,21	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	003	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (UN)	UN		51,97	0,00
SINAPI-I	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1	14,31	0,00
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,009	12,09	0,00
SINAPI-I	3907	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1	5,05	0,00
SINAPI-I	6029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	1	17,33	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	16,83	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	004	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN		570,06	0,00
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,4	8,30	0,00
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,05	19,65	0,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1	65,84	0,00
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	62,5	0,84	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	30	0,60	0,00
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,05	70,02	0,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02	23,50	0,00
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3	35,06	0,00
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	10	16,21	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	16,83	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	005	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR (UN)	UN		1.926,53	0,00
SINAPI-I	392	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	1	2,67	0,00
SINAPI-I	979	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	20	15,91	0,00
SINAPI-I	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2	5,66	0,00
SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	12	3,51	0,00
SINAPI-I	12056	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO, TIPO CONDUTE, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	1	23,75	0,00
SINAPI-I	12344	FUSÍVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	3	3,47	0,00
SINAPI-I	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	UN	4	34,00	0,00
SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	2	108,25	0,00
SINAPI-I	4481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6	69,50	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	17,64	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	006	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (M2)	M2		0,71	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003	224,86	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	007	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS) (M3)	M3		27,10	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	008	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)	M3		200,55	0,00
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1	65,47	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3	346,99	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,44	0,00

FORNEC.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>009</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>72,72</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,84	0,00
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0138	509,81	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>010</b>	<b>ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE SA QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X. (M3)</b>	<b>M3</b>		<b>12,52</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4	10,55	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,033	23,91	0,00
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,244	11,93	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,21	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>011</b>	<b>DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS (M2)</b>	<b>M3</b>		<b>707,85</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,6	1,88	0,00
SINAPI-I	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	1	698,45	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,005	420,79	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	17,36	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>012</b>	<b>GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>187,79</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	3,5	44,15	0,00
SINAPI	87372	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	577,25	0,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	475,44	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,44	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	17,33	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>013</b>	<b>PORTA DE ABRIR, 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>551,33</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	0,75	12,71	0,00
SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,05	468,83	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	13,55	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	13,97	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>014</b>	<b>JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>291,03</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	138,29	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3	13,61	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	16,57	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,97	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>015</b>	<b>ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>173,04</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	12	14,42	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>016</b>	<b>REBOCO INTERNO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA ESPESSURA 0,5cm, PAREDE (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>22,12</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTITUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	7	0,94	0,00
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,0036	1,60	0,00
SINAPI	88291	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0036	15,75	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>017</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>58,97</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,86	1,60	0,00
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,42	5,05	0,00
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,05	36,45	0,00
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	17,36	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>018</b>	<b>PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>14,36</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,07	14,83	0,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,6	2,42	0,00
SINAPI-I	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,16	34,22	0,00

184  
 Proc. N° 003/2023  
 ASS: JPD

FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>019</b>	<b>PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>14,16</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,063	36,91	0,00
SINAPI-I	7306	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	L	0,13	41,78	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>020</b>	<b>PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>15,61</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,05	14,83	0,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,3	2,42	0,00
SINAPI-I	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	0,12	37,86	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>021</b>	<b>PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>35,39</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,05	14,83	0,00
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,4	70,60	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>022</b>	<b>PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>15,32</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,12	2,42	0,00
SINAPI-I	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	0,13	37,86	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>023</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30- PADRÃO SIMPLES (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>57,80</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,86	1,60	0,00
SINAPI-I	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,1	35,00	0,00
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24	5,05	0,00
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,36	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>024</b>	<b>PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE</b>	<b>M2</b>		<b>24,42</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,3	8,76	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,015	420,79	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>025</b>	<b>CIMENTADO ACABAMENTO ÁSPERO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>32,74</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,02	475,44	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>026</b>	<b>PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>69,10</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	8	0,60	0,00
SINAPI-I	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	14	0,59	0,00
SINAPI-I	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	2	1,10	0,00
SINAPI-I	7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,21176	25,96	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	17,44	0,00
SINAPI	95276	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÁMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	1,5	2,68	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>027</b>	<b>TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>153,45</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	6299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	1	130,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	16,83	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>028</b>	<b>FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4 (M3)</b>	<b>M3</b>		<b>75,38</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1	65,22	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>029</b>	<b>ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. (M3)</b>	<b>M3</b>		<b>80,01</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	1,1	60,42	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>030</b>	<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA (M)</b>	<b>M</b>		<b>26,99</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,003	475,44	0,00
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,034	249,00	0,00

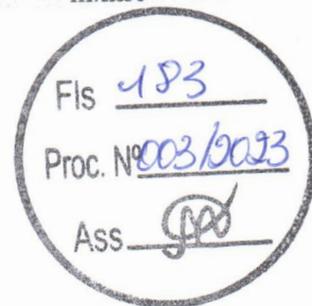
182  
 PIS  
 Proc. Nº 003/2023  
 Ass. JPD

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,374	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,782	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>031</b>	<b>EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>7,09</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	4011	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 10 KN/M	M2	1,05	6,50	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>032</b>	<b>SERVIÇO DE CALAFATE E LIMPEZA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>0,96</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	11,26	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	13,55	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>033</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>MÊS</b>		<b>3.999,52</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	23,20	0,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22	80,56	0,00

20 de abril de 2023

Data

Responsável Técnico: WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA/CAU: 11172935-0



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
------------------	---------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
/ IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,39%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,37%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Fis 184  
Proc. Nº 003/2023  
Ass [assinatura]

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHAPADINHA/MA  
Local

quarta-feira, 3 de maio de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA/CAU: 11172935-0  
ART/RRT: MA20220550220



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220567768**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220550220

**1. Responsável Técnico**

**WENDERSON DIONE NUNES VIANA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117293530

Registro: 1117293530MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº: 310

CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.316.299,43**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **30/08/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **03°44'55.93"S, 43°22'19.44"W**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

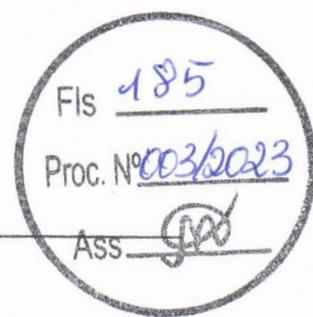
**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.256,11	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.256,11	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.256,11	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.256,11	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.256,11	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.256,11	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.256,11	m²

**18 - Fiscalização**

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.256,11	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.256,11	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.256,11	m²



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 181Y8  
Impresso em: 27/09/2022 às 17:15:48 por: ip: 187.0.36.9

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220567768**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220550220

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.256,11	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.256,11	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.256,11	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODIVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE CHAPADINHA-MA. EDIFICAÇÃO TÉRREA DE 1.256,11 DE M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM ESTRUTURA DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

WENDERSON DIONE  
NUNES  
VIANA:04818292370

Assinado de forma digital por  
WENDERSON DIONE NUNES  
VIANA:04818292370  
Dados: 2022.09.28 10:10:08 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WENDERSON DIONE NUNES VIANA - CPF: 048.182.923-70

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

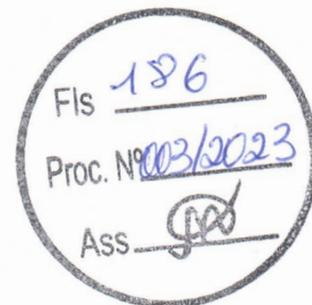
**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 12/09/2022



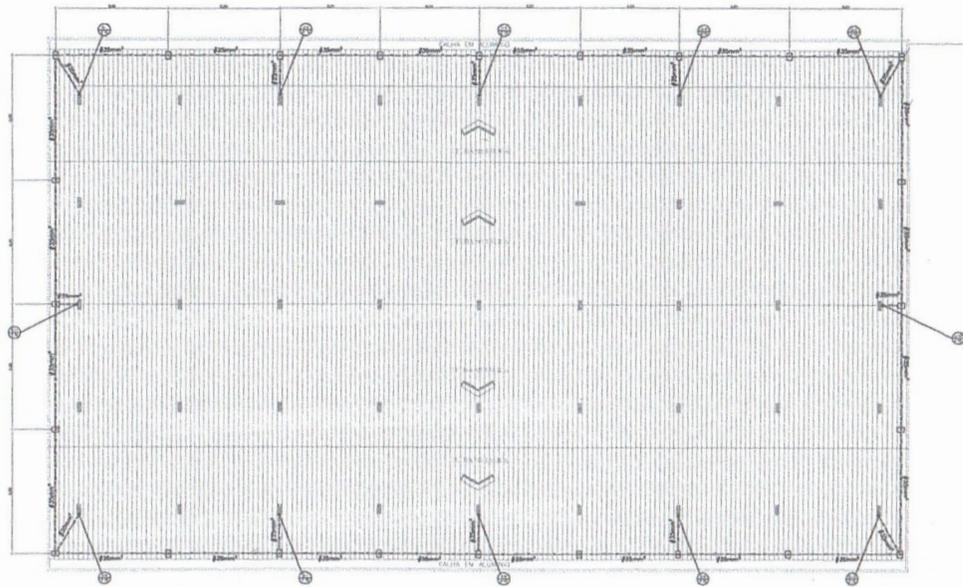
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 181Y8  
Impresso em: 27/09/2022 às 17:15:48 por: , ip: 187.0.36.9

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão



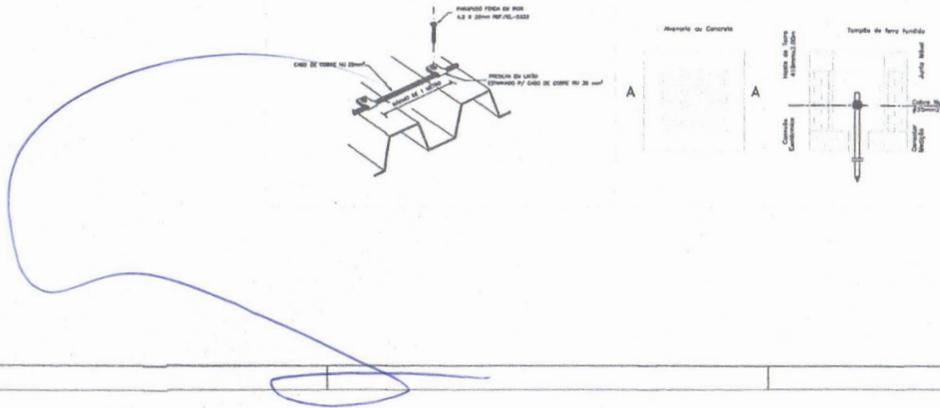


PLANTA DE COBERTURA  
Escala 1:125

Def. 01 - Terminal Aéreo e Cordoalha em Telhado

Def. 02 - Caixa de pas. e medição, w/Escala

Def. 03 - Caixa de equalização com haste de terra



NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

LEGENDA

- CABO DE COBRE Nº1, APRESENTE EM CIMA DO TELHADO
- CABO DE COBRE Nº1, EMBITADO NO SOLO A 60cm DE PROFUNDIDADE
- ▣ PRESSÃO EM LIGA DE BRONZE, PARA FIXAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE C/ PARAFUSO
- ⊕ HASTE DE APERTEAMENTO COPERNICO 1/2" x 3,00M
- ⊕ DESLIZIA DE CABO DE COBRE Nº1
- ⊕ COLUNA PARA DESLIZIA DE CABO DE COBRE Nº1
- ▭ CAIXA DE EQUALIZAÇÃO



REVISÕES E APROVAÇÕES

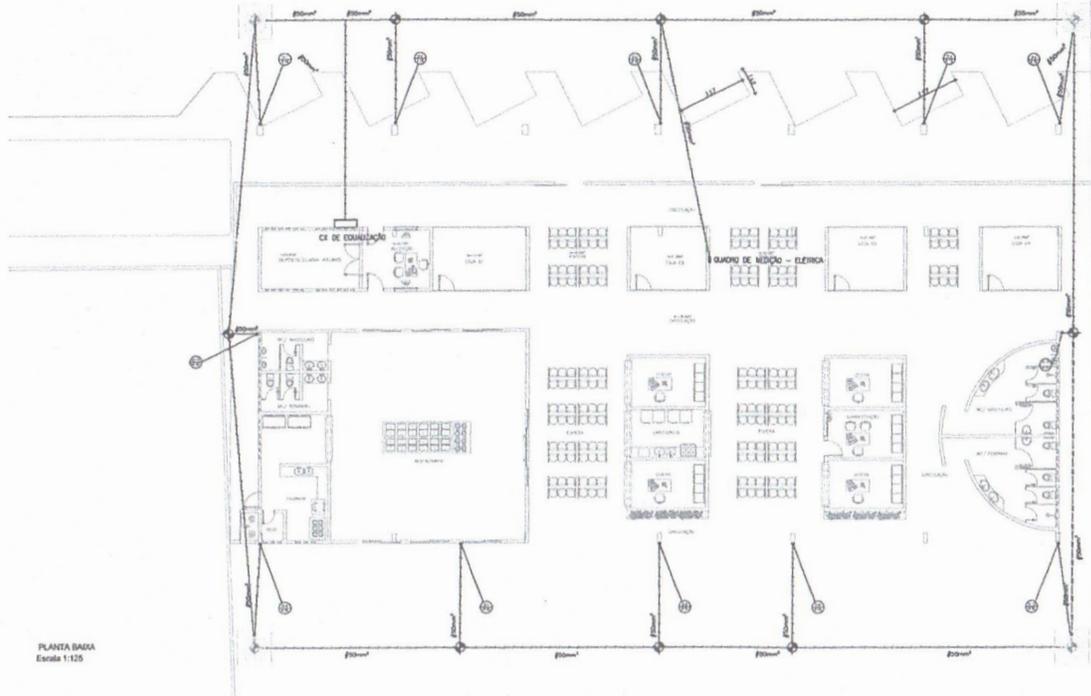
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	05/07/2022	REVISÃO

**PROJETO SPDA**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinho (MA) CEP 63500-000  
 CNPJ Nº 11.720.000/01-01

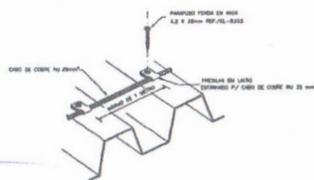
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)  
 DESENHOS DA PRANHA:  
 PLANTA DE COBERTURA E DETALHES

PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcilena Pontes Cordelro	DATA: JUL / 2022	FRANCOIA: 01/02
AUTOR DE PROJ.: WENDERSON ENOHE MUNES MATRÍCULA: 18293235	ESCALA: 1:125	

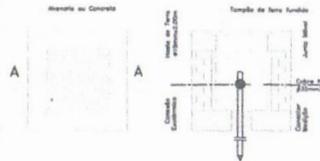
PLANTA BAIXA  
Escala 1:125



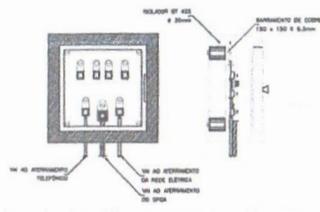
Det. 01 - Terminal Aéreo e Cordoalha em Telhado



Det. 02 - Caixa de pas. e medição, s/Escola



Det. 03 - Caixa de equalização com haste de terra



NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

LEGENDA

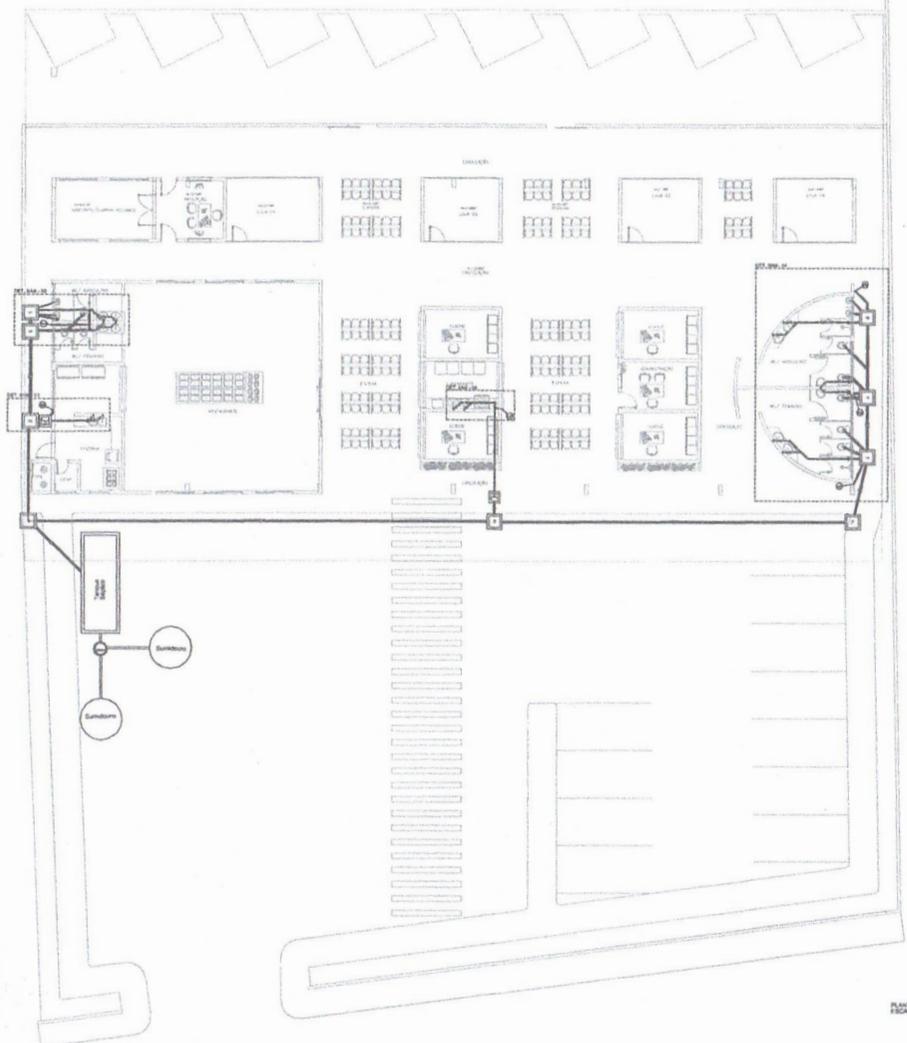
- CABO DE COBRE Nº1, 25mm², APARELHO EM CIMA DO TELHADO
- CABO DE COBRE Nº1, 25mm², EMBITOS NO SOLO A 60cm DE PROFUNDIDADE
- ▣ PRENSÃO EM LIGA DE BRONZE, PARA FRAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE C/ PARAFUSO
- ⬇ HASTE DE ATERRAMENTO COBERTO 50x7x 3.00M
- ⬇ DESCIDA DE CABO DE COBRE Nº1
- ⊙ COLUNA PARA DESCIDA DE CABO DE COBRE Nº1
- ▭ CRAVA DE EQUILIBRAÇÃO



CARIMBO E APROVAÇÃO

01	05/07/2022	REVISÃO
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
<b>PROJETO SPDA</b> <b>TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA</b> <small>Av. Presidente Vargas, 210 - Centro - Chapadina (MA) CEP 65060-000</small> <small>CNPJ Nº 13.170.000/0001-08</small>		
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS CHAPADINHA (MA)		
DESENHOS DA PRÁTICA PLANTA BAIXA E DETALHES		

PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcilene Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	FINANÇIA: 02/02
AUTOR DO PROJ.: WENDERSON CRONE MUNICÍPIO: MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO MATRÍCULA: 0181291370	Assinado em nome digital por: WENDERSON CRONE MUNICÍPIO: MARA DULCILENE PONTES CORDEIRO Código: 00110031147-00-00-0017	ESCALA: 1:125



NOTAS COMPLEMENTARES  
 - CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.  
 - AS COTAS PREVALEZEM SOBRE O DESENHO.



DD	05/07/2022	REVISÃO
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

**PROJETO SANITÁRIO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 254 - Centro - Chapadinho (MA) CEP 65500-000  
 CNPJ 06.117.708/0001-08

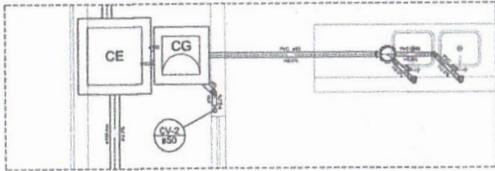
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)

DESENHOS DA FERRA:  
 PLANTA BAIXA

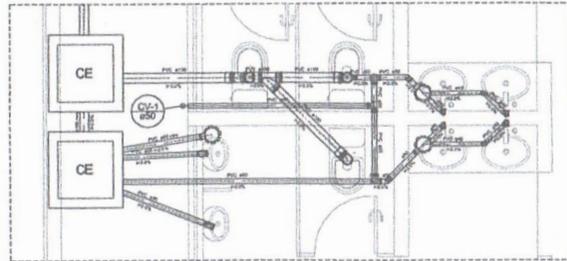
PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcilene Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	PRONOME: <b>01/04</b>
AUTOR DO PROJ.: WENDERSON DEONAR NUNES W0004504818292370	ESCALA: 1:125	

PLANTA BAIXA  
 FOLHA 1/03

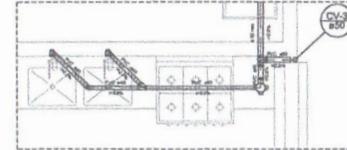
DET. SAN - 01



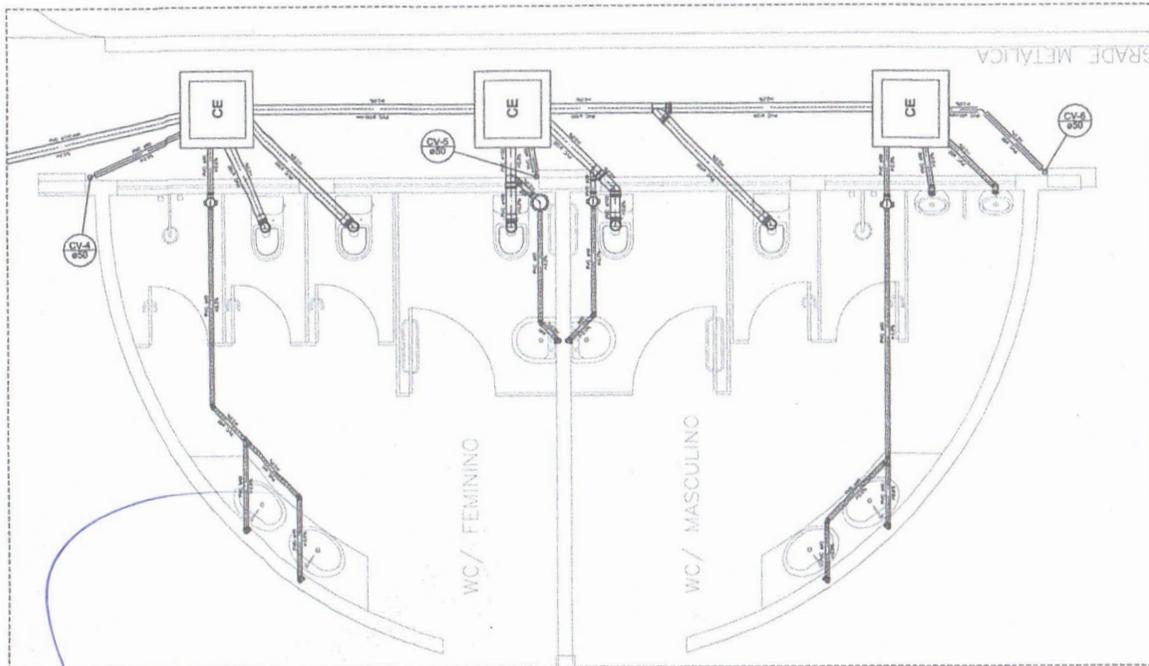
DET. SAN - 02



DET. SAN - 03



DET. SAN - 04



NOTAS COMPLEMENTARES  
 - CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.  
 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

LEGENDA

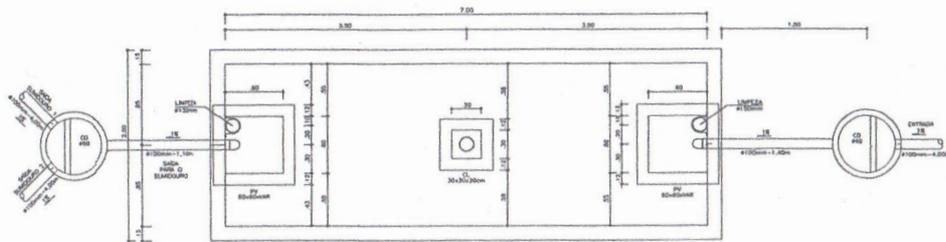


FIS 190  
 Proc. Nº 0023/2023  
 ASS. [Signature]

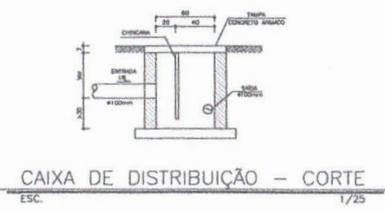
REVISÃO	DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
01	05/07/2022		

**PROJETO SANITÁRIO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinha (PE) CEP 65500-000  
 CNPJ 06.117.208/0001-94  
 LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)  
 DESENHOS DA PRIMA  
 DETALHES SANITÁRIOS

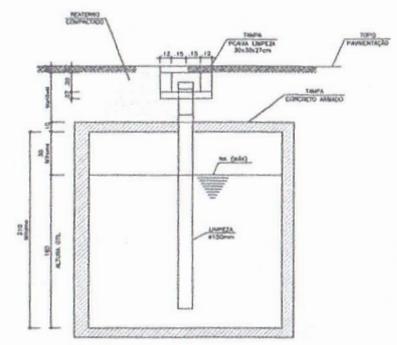
PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcine Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	PRIMEIRA 02/04
AUTOR DO PROJ.: WENCKERSON DIONE MUNICÍPIO: MANAUS	ESCALA: 1:75	



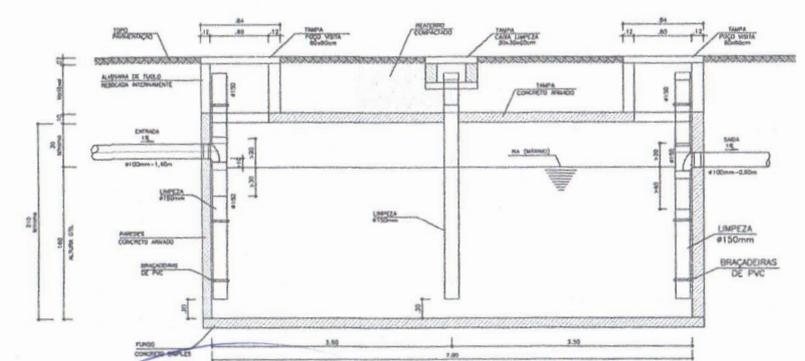
FOSSA - PLANTA BAIXA  
ESC. 1/25



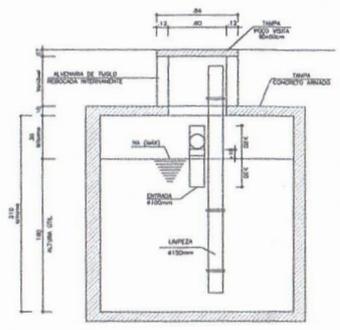
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - CORTE  
ESC. 1/25



FOSSA - CORTE TRANSVERSAL  
ESC. 1/25



FOSSA - CORTE LONGITUDINAL  
ESC. 1/25



FOSSA - CORTE TRANSVERSAL  
ESC. 1/25

NOTAS COMPLEMENTARES  
- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.  
- AS COTAS PREZALIZAM SOBRE O DESENHO.

- NOTAS COMPLEMENTARES
- 1) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO.
  - 2) DIÂMETROS EM MILÍMETRO.
  - 3) CONDIÇÕES TÉCNICAS:
 

	CÂMERA ÚNICA
TIPO	PROFUNDIDADE RETANGULAR
FORMA	1.000x1.000
RECEO	1.500
ALGURA DTL	22.40x13
VOLUME ÚTIL	10 m³
PERÍODO DE LIMPEZA	10 meses
  - 4) ESPECIFICAÇÕES:
    - A TAMPA (LAME SUPERIOR), SERÁ EM CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA DE 10cm, FCK=25,0 MPa E AÇO CA-60.
    - AS PAREDES, SERÃO TAMBÉM EM CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA DE 10cm, FCK=25,0 MPa E AÇO CA-60.
    - O FUNDO (LAME INFERIOR), SERÁ EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 10cm E FCK=15,0 MPa.
    - A TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SADA SERÁ EM PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÃO DE ESCOTO SANITÁRIO, NO DIÂMETRO DE 100mm E DECLIVIDADE DE 1%.
  - 5) RECOMENDAÇÕES:
    - DEVERÁ SER REZEIRADO NA FOSSA EM LUGAR VISÍVEL E DEVIDAMENTE PROTEGIDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
      - DATA DA INSTALAÇÃO
      - VOLUME ÚTIL
      - PERÍODO DE LIMPEZA (10 MESES)
      - PERÍODO DE INSPEÇÃO (3 MESES)
    - NÃO DEVE O FUNDAMENTO A FOSSA DEVERÁ ESTAR CHEIA DE ÁGUA.



REVISÃO

REVISÃO	DATA	REVISÃO
01	05/07/2022	REVISÃO

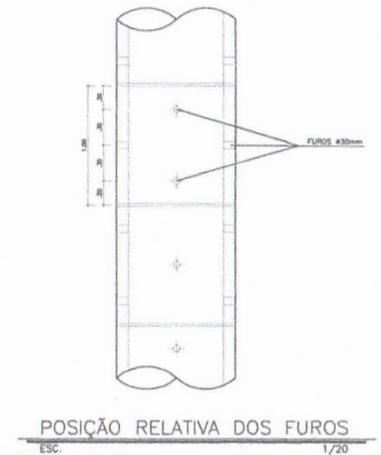
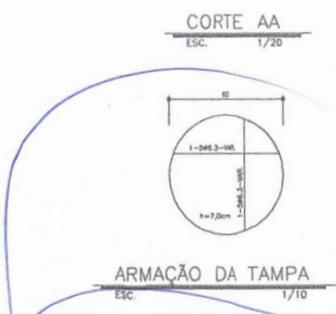
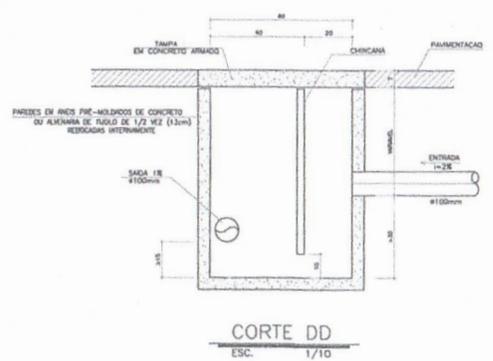
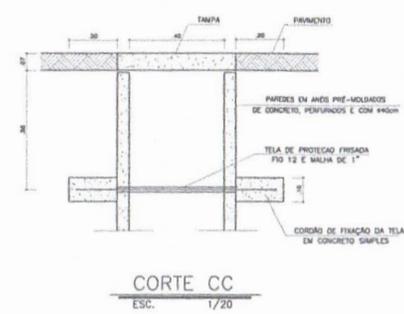
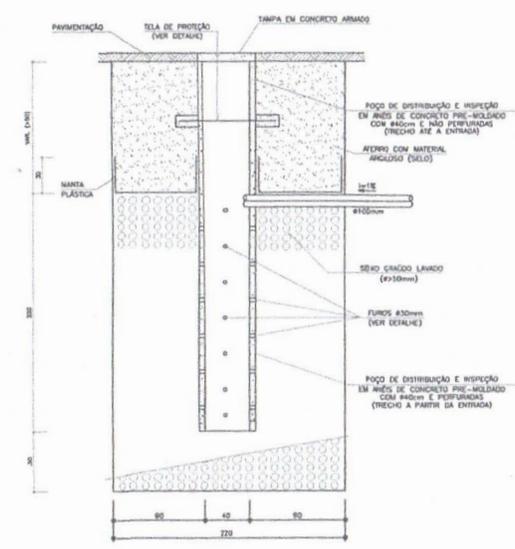
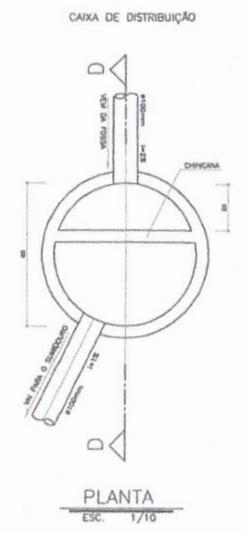
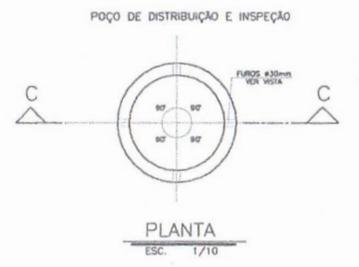
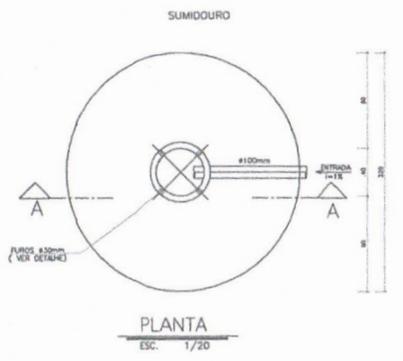
**PROJETO SANITÁRIO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 312 - Centro - Chapadinha (PI) CEP 01000-000  
 CNPJ: 06.117.706/0001-08

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)

DESENHOS DA PROVA:  
 FOSSA - DETALHES

PROJETO EXECUTIVO: Marta Dulcine Pontes Cordero	DATA: JUL / 2022	PRIMEIRA: 03/04
RAZÃO DO PROJ.: WENDERSON DIONE MUNES VIANA/04818292370	ESCALA: 1:25	

0.01  
0.02  
0.03  
0.04  
0.05  
0.06  
0.07  
0.08  
0.09  
0.10  
0.11  
0.12



NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PRECEDEM SOBRE O DESENHO.

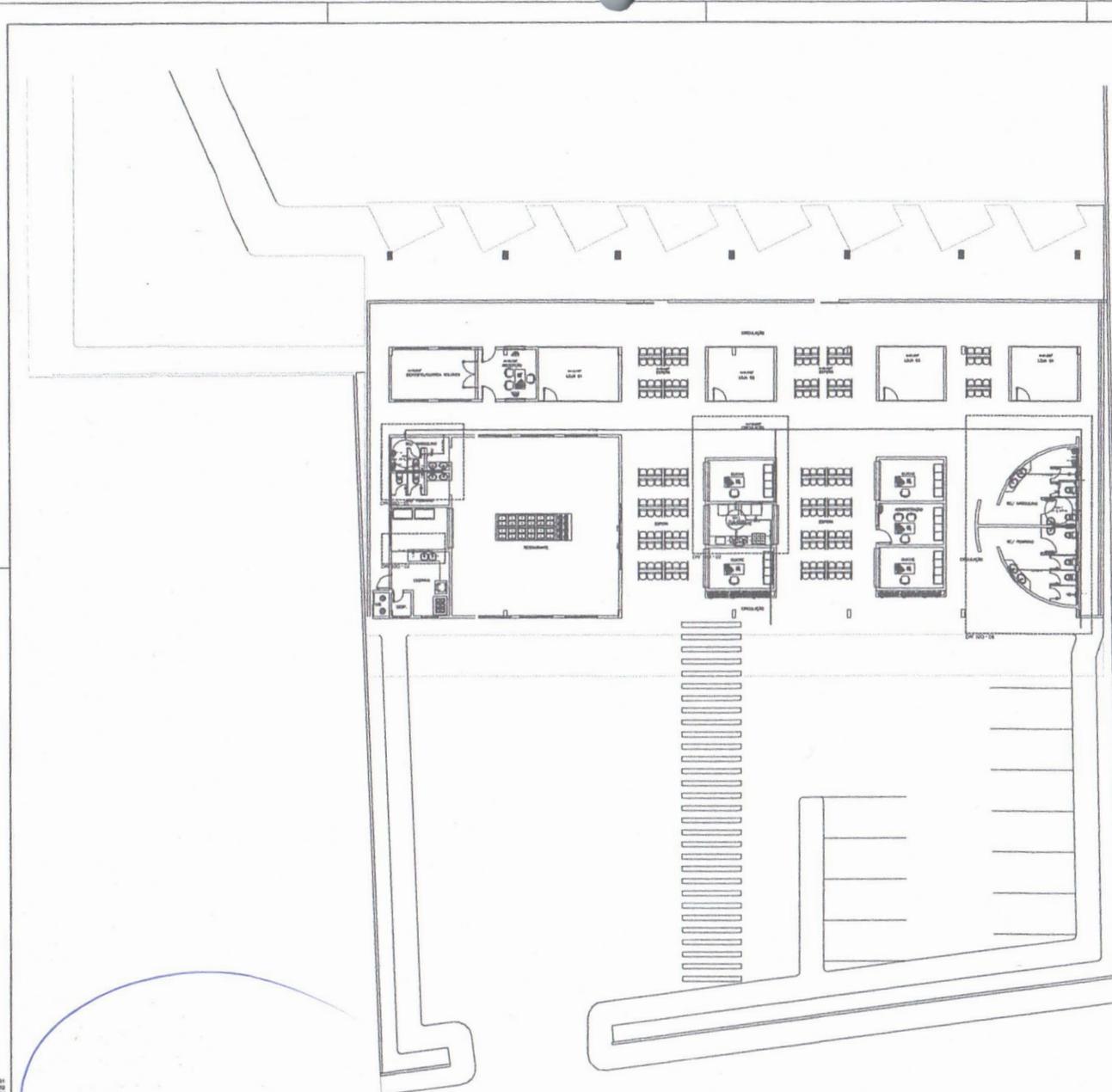
NOTAS COMPLEMENTARES

- 1) DIMENSÕES EM CENTÍMETROS;
  - 2) DIÂMETROS EM MILÍMETROS;
  - 3) ESPECIFICAÇÕES:
    - OS SUMIDOUROS DO TIPO VERTICAL, CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 2,20m E 3,00m DE PROFUNDIDADE ÚTIL, PREENCHIDO COM SEIO GRAVADO LAVADO OU BRITA, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 30mm.
    - A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ PRE-MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES, NO DIÂMETRO INTERIO DE 40cm.
    - O REFORÇO DA PARTE NÃO PREENCHIDA COM SEIO (SELO), SERÁ COM MANGUEIRA, ARCOLETO, CONCRETADO NORMALMENTE EM CANALAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20cm, COM ARMADA, NO ESTADO ÚTIL (SEM COMPACTADO).
  - 4) RECOMENDAÇÕES:
    - O MATERIAL DE ENCHIMENTO DOS SUMIDOUROS (SEIO GRAVADO OU BRITA), DEVERÁ SER LIMPO E SEITO DE MATÉRIA ORGÂNICA.
    - NOS REPEROS PERIÓDICOS DOS SUMIDOUROS (DE 3 EM 3 MESES), CASO SEJA OBSERVADA REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DOS MESMOS, NOVAS UNIDADES DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS PARA RECUPERAR A CAPACIDADE PERDIDA.
- CARACTERÍSTICAS:
- |                         |                |
|-------------------------|----------------|
| -TPO                    | VERTICAL       |
| -FORMA                  | CILÍNDRICO     |
| -DIÂMETRO               | 2,20m          |
| -ALURA ÚTIL             | 3,00m          |
| -CAPACIDADE DE ABSORÇÃO | 1.800,00 L/dia |



CARIMBO E APROVAÇÕES:

01	05/07/2022	REVISÃO	
REVISÃO	DATA	INDICAÇÃO	
<b>PROJETO SANITÁRIO</b>			
<b>TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA</b>			
<small>Av. Presidente Vargas, 110 - Centro - Chapadina (MA) CEP 65500-000 CNPJ 06.117.706/0001-53</small>			
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS			
CHAPADINHA (MA)			
DESCRIÇÃO DA PLANTA:			
PLANTA BAIXA			
PROFETA RESPONSÁVEL:	DATA:	FIM/INÍCIO	
Mário Dulcineia Pontes Cardeiro	JUL / 2022	01 / 03	
AUTOR DO PROJETO:	ESCALA:		
WENDERSON DIANE RUILES WANA04818292370	1:20		



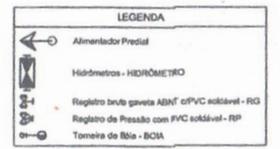
**Lista de Materiais**

<b>Materiais</b>		
Registro de esfera 3/4"		1 pc
Registro esfera borboleta bruto PVC 3/4"		1 pc
<b>PVC Acessórios</b>		
Tornante de 5/8"		3 pc
<b>PVC resina soldável</b>		
Colar de tomada em PVC 3/4"		1 pc
Joelho 90° soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"		4 pc
<b>PVC resina rígida</b>		
Tubos 3/4"		0,38 m
<b>PVC resina soldável</b>		
Adapt sold.curtu c/boia-rosca p registro 25 mm - 3/4"		6 pc
Joelho 90° soldável 25 mm		10 pc
Tubos 25 mm		13,29 m
Ta 90° soldável 25 mm		2 pc

**Lista de Materiais**

<b>Aparafusos</b>		
Chuveiro 25mm x 1/2"		2 pc
Micrômetro de Descarga Descartável 1/2"		4 pc
Tornante de Lavatório 25 mm - 1/2"		10 pc
Tornante de Pia de Cozinha 25 mm - 1/2"		4 pc
Vaso Sanitário c/ ca. acoplada 1/2"		8 pc
<b>Materiais</b>		
Registro de gaveta bruto ABNT 3/4"		11 pc
Registro de pressão c/ conexão cromada 3/4"		2 pc
<b>PVC Acessórios</b>		
Boia de flutuação p/ vaso sanitário 1.10"		6 pc
Engate flutível sobre cromado com canopla 1/2 - 3/8"		6 pc
Engate flutível plástico 1/2 - 3/8"		10 pc
<b>PVC resina soldável</b>		
Joelho de redução soldável c/ rosca 25 mm - 1/2"		3 pc
Linha soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"		2 pc
Ta Red 90° sold. epoxico na boia central 25 mm - 1/2"		1 pc
<b>PVC resina rígida</b>		
Adapt sold. c/ fango fino p ca. d'água 25 mm - 3/4"		4 pc
25 mm - 3/4"		2 pc
32 mm - 1"		2 pc
Adapt sold.curtu c/boia-rosca p registro 25 mm		24 pc
Joelho 90° soldável 25 mm		35 pc
Joelho de redução 90° soldável 25 mm - 20 mm		1 pc
20 mm - 25 mm		4 pc
Tubos 25 mm		82,99 m
32 mm		3,31 m
Ta 90° soldável 25 mm		19 pc
32 mm		2 pc
<b>PVC soldável em c/ bucha baixa</b>		
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"		14 pc
Ta red.90° sold. d' bucha baixa B central 25 mm - 1/2"		4 pc

**NOTAS COMPLEMENTARES**  
 - CONTER AS MEDIDAS NO LOCAL  
 - AS COTAS PRELIMINARES SÃO DE RESERVA

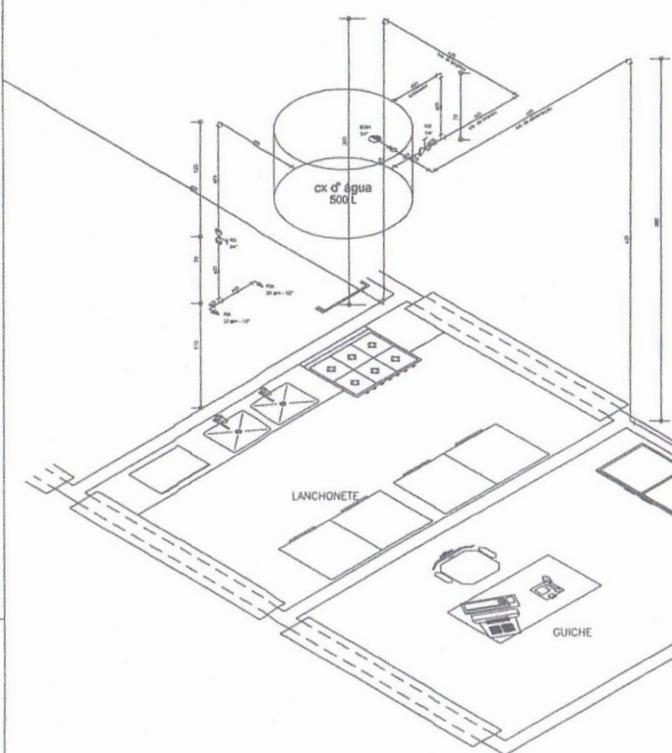


05/07/2022	REVISÃO
02/02/2022	01

**PROJETO HIDRÁULICO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
 Av. Presidente Vargas, 341 - Centro - Chapadinhá - PI CEP 65000-000  
 LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS CHAPADINHA (MA)  
 DESIGNAÇÃO DO PROJETO: PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO

PLANTA BAIXA  
 Esc: 1/125

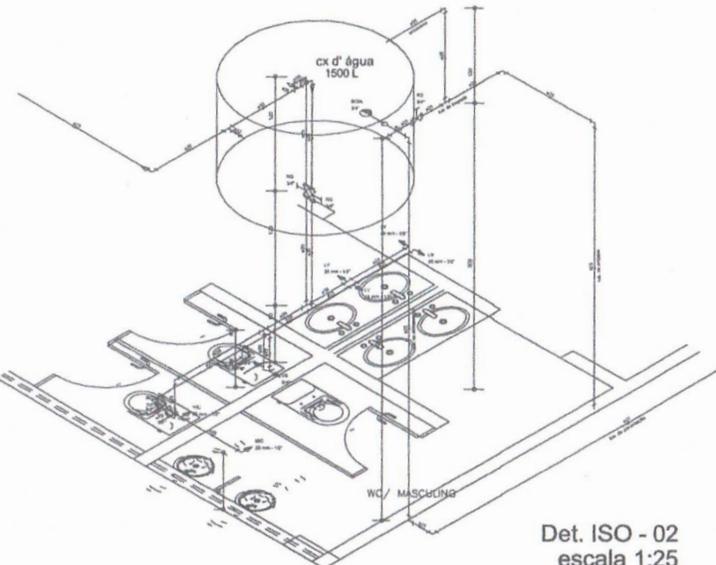
PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcine Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	FRANCA: 01/03
AUTOR DO PROJ.: WENDERSON DIOME RUILES VIANA-04818292379	ESCALA: 1:125	



Lista de Materiais	
PVC Acabamento	
Tubo de 50mm	1,00
PVC Rigido soldavel	
Adaptador curto (tubo-rosca e registro)	1,00
Juntas 90° soldavel	3,00
Tubo	52,00 m
25 mm	
TA 90 soldavel	1,00
25 mm	
Acabamento	
Lanternão de Piso de Cozinha	2,00
25 mm - 1/2"	
Madeira	
Registo de gaveta tipo ADNT	2,00
3/4"	
PVC Rigido soldavel	
Adaptador curto (tubo-rosca e registro)	3,00
25 mm - 3/4"	
Juntas 90° soldavel	4,00
25 mm	
Tubo	19,20 m
25 mm	
TA 90 soldavel	2,00
25 mm	
PVC soldavel tipo L (tubo-lado)	
Juntas de reducao 90° soldavel com bucha de latão	2,00
25 mm - 1/2"	

Lista de Materiais	
PVC Acabamento	
Tubo de 50mm	1,00
PVC Rigido soldavel	
Adaptador curto (tubo-rosca e registro)	1,00
Juntas 90° soldavel	3,00
Tubo	28,00 m
25 mm	
Acabamento	
Módulo de Descarga Desodorizada	2,00
1/2"	
Tubo de Lavatório	4,00
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário p/ c/s. acoplado	3,00
1/2"	
Madeira	
Registo de gaveta tipo ADNT	4,00
3/4"	
PVC Acabamento	
Bucha de ligação p/ vaso sanitário	3,00
1/2" - 20mm	
Engate flexivel sobre cromado com conector	3,00
1/2" - 20mm	
Engate flexivel plástico	4,00
1/2" - 20mm	
PVC (tubo soldavel)	
Juntas de reducao soldavel e rosca	3,00
25 mm - 1/2"	
PVC Rigido soldavel	
Adaptador de flange tipo p c/s. d' água	2,00
25 mm - 3/4"	
Adaptador de flange tipo p/ c/s. d' água	1,00
25 mm - 1"	
Adaptador curto (tubo-rosca e registro)	6,00
25 mm - 3/4"	
Juntas 90° soldavel	7,00
25 mm	
Juntas de reducao 90 soldavel	2,00
25 mm - 25 mm	
Tubo	24,37 m
25 mm	
TA 90 soldavel	1,00 m
25 mm	
TA 90 soldavel	7,00
25 mm	
TA 90 soldavel	1,00
25 mm	
PVC soldavel tipo L (tubo-lado)	
Juntas de reducao 90° soldavel com bucha de latão	3,00
25 mm - 1/2"	
TA flexivel sold e bucha latão 18 conical	3,00
25 mm - 1/2"	

Det. ISO - 03  
escala 1:25



Det. ISO - 02  
escala 1:25

Lista de Materiais	
Acabamento	
Lanternão de Piso de Cozinha	2,00
25 mm - 1/2"	
Madeira	
Registo de gaveta tipo ADNT	2,00
3/4"	
PVC Rigido soldavel	1,00
Adaptador curto (tubo-rosca e registro)	2,00
25 mm - 3/4"	
Juntas de reducao 90 soldavel	3,00
25 mm - 20 mm	
Tubo	9,16 m
25 mm	
TA 90 soldavel	
25 mm	

Det. ISO - 01  
escala 1:25

NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALEM SOBRE O DESENHO.



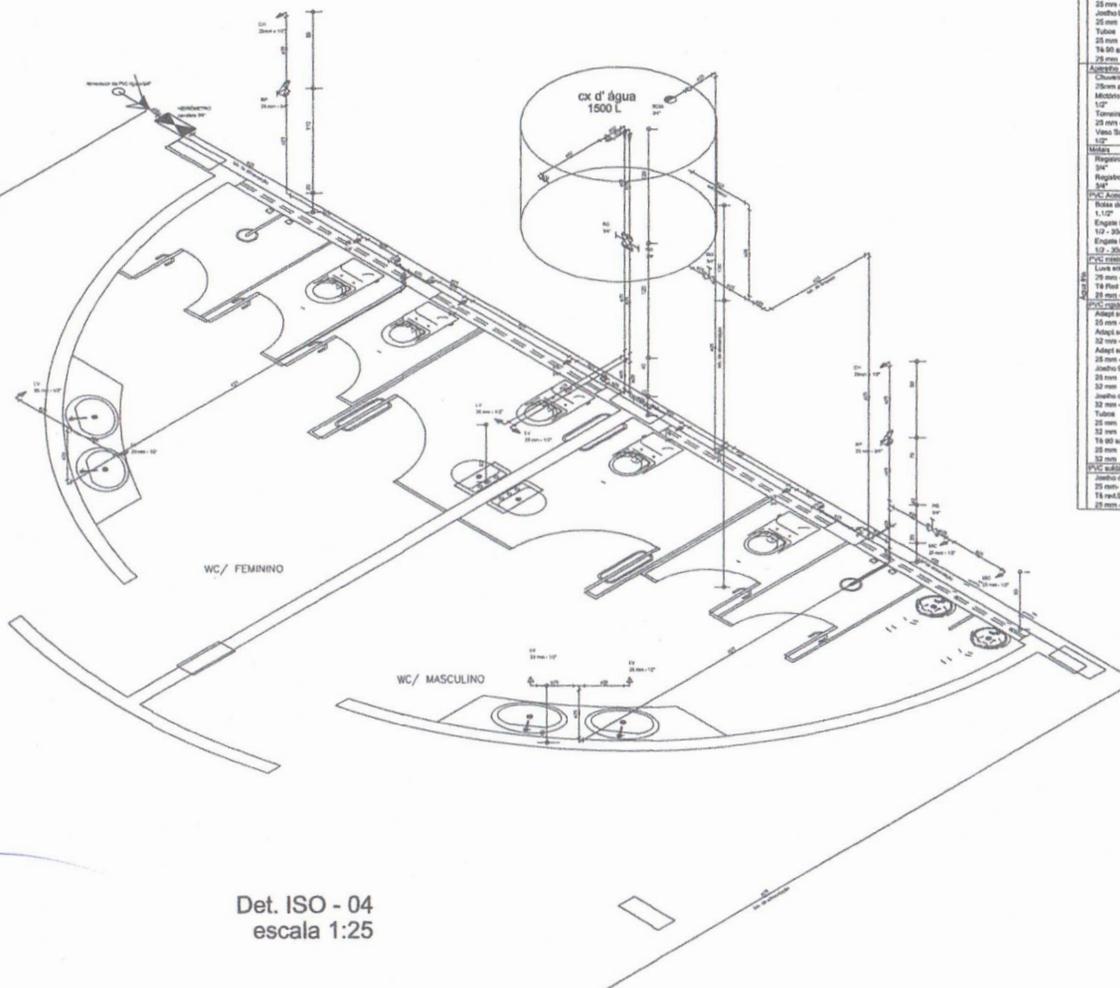
REVISÃO E APROVAÇÃO

01	05/07/2022	REVISÃO
REVISÃO	DATA	REVISÃO

**PROJETO HIDRÁULICO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadina - PE - CEP: 55000-000  
 CNPJ: 06.111.709/0001-68

LOCAL:  
 DESENHOS DA PRIMEIRA  
 DETALHES ISOMÉTRICOS 1/2

PREFEITA MUNICIPAL: Marta Dulcine Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	PRIMEIRA: 02/03
ARQUIVO PELA: WENISSEYRON DIFREY ALVES VANESSA FERREIRA DE SANTANA	ESCALA: 1:25	



Det. ISO - 04  
escala 1:25

Lista de Materiais	
<b>Materiais</b>	
Registro de entrada	1,00
3/4"	
Registro esfera borboleta bruto PVC	1,00
3/4"	
<b>PVC Acessórios</b>	
Curvas de 90°	1,00
3/4"	
<b>PVC Condutores</b>	
Cabo de torção 40 PVC	1,00
3/4"	
Joelho 90° acrílico 40 mm	4,00
20 mm - 3/4"	
<b>Tubos</b>	
1/2"	0,25 m
3/4"	
<b>PVC Condutores</b>	
Adapt. acrílico cônico-reta p registro	2,00
20 mm - 3/4"	
Joelho 90° acrílico	4,00
20 mm	
Tubo	25,00 m
20 mm	
14,00 acrílico	1,00
20 mm	
<b>Acoplamento</b>	
Chuveiro	2,00
20 mm x 1/2"	
Módulo de Descarga Desconstrua	2,00
1/2"	
Tornante de Lavatório	0,00
20 mm - 1/2"	
Vaso sanitário of ex. acrílica	0,00
1/2"	
<b>Materiais</b>	
Registro de parede bruto ABNT	4,00
3/4"	
Registro de parede of sanitário	2,00
3/4"	
<b>PVC Acessórios</b>	
Elbow de ligação p' vaso sanitário	0,00
1/2"	
Engate flexível sobre cortiça com torçao	0,00
1/2" - 20mm	
Engate flexível plástico	0,00
1/2" - 20mm	
<b>PVC Condutores</b>	
Luva acrílica of mesa	2,00
20 mm - 3/4"	
14,00 acrílico	0,00
20 mm - 1/2"	
14,00 acrílico	0,00
20 mm - 1/2"	
<b>PVC registros acrílicos</b>	
Adapt. 90° of Range flow p' cx. d' água	2,00
20 mm - 1/2"	
Adapt. 90° of Range flow p' cx. d' água	1,00
20 mm - 1/2"	
Adapt. acrílico cônico-reta p registro	10,00
20 mm - 3/4"	
Joelho 90° acrílico	20,00
20 mm	
Joelho de redução 90° acrílico	2,00
20 mm - 20mm	
Tubo	30,00 m
20 mm	
14,00 acrílico	1,00
20 mm	
14,00 acrílico	0,00
20 mm	
<b>PVC acessórios of 1/2" bucha latão</b>	
Joelho de redução 90° acrílico com bucha de latão	0,00
20 mm - 1/2"	
14,00 acrílico	0,00
20 mm - 1/2"	
14,00 acrílico	0,00
20 mm - 1/2"	

NOTAS COMPLEMENTARES  
 - CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL  
 - AS COTAS PREVALEM SOBRE O DESENHO.



01	05/07/2022	REVISÃO
revisão	data	destinação

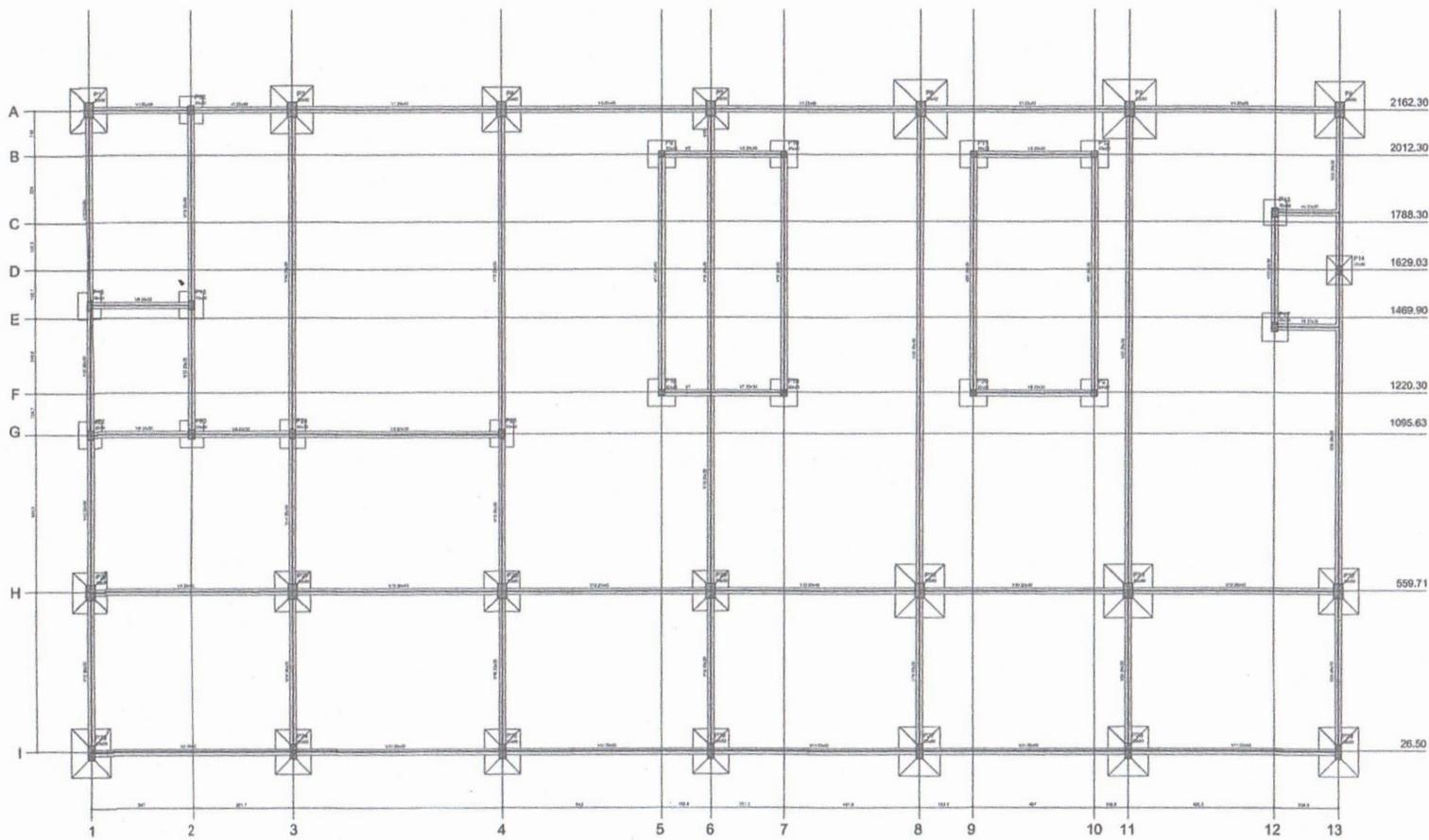
**PROJETO HIDRÁULICO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**  
 Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadina (MA) CEP 65500-000  
 CNPJ 06.117.706/0001-08

LOCAL:  
 DESENHOS DA PRIMEIRA  
 DETALHES ISOMÉTRICOS 2/2

PROJETO MUNICIPAL: Mária Dulcilene Pontes Cordelro	DATA: JUL / 2022	PRIMEIRA: 03/03
AUTOR DO PROJ.: WENDERSON DIONÉ RUIRES WMA04818292370	ESCALA: 1:25	

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10





Forma do Pavimento Nível 100  
escala 1:75

NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL  
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

LEGENDA

Legenda dos Símbolos

	Pilar que marca
	Pilar que passa
	Pilar que recebe
	Pilar com mudança de seção

NOTAS

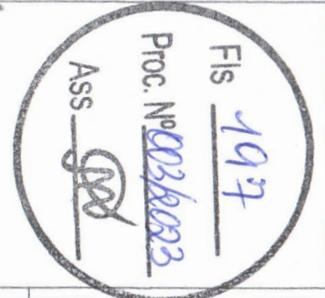
Nome	Seção	Material	Altura
V1	20x40	0	100
V2	20x40	0	100
V3	20x40	0	100
V4	20x40	0	100
V5	20x40	0	100
V6	20x40	0	100
V7	20x40	0	100
V8	20x40	0	100
V9	20x40	0	100
V10	20x40	0	100
V11	20x40	0	100
V12	20x40	0	100
V13	20x40	0	100
V14	20x40	0	100
V15	20x40	0	100
V16	20x40	0	100
V17	20x40	0	100
V18	20x40	0	100
V19	20x40	0	100
V20	20x40	0	100
V21	20x40	0	100
V22	20x40	0	100
V23	20x40	0	100

Nome	Seção	Material	Altura
H1	30 x 40	0	100
H2	30 x 40	0	100
H3	30 x 40	0	100
H4	30 x 40	0	100
H5	30 x 40	0	100
H6	30 x 40	0	100
H7	30 x 40	0	100
H8	30 x 40	0	100
H9	30 x 40	0	100
H10	30 x 40	0	100
H11	30 x 40	0	100
H12	30 x 40	0	100
H13	30 x 40	0	100
H14	30 x 40	0	100
H15	30 x 40	0	100
H16	30 x 40	0	100
H17	30 x 40	0	100
H18	30 x 40	0	100
H19	30 x 40	0	100
H20	30 x 40	0	100
H21	30 x 40	0	100
H22	30 x 40	0	100
H23	30 x 40	0	100
H24	30 x 40	0	100
H25	30 x 40	0	100
H26	30 x 40	0	100
H27	30 x 40	0	100
H28	30 x 40	0	100
H29	30 x 40	0	100
H30	30 x 40	0	100

Características das materiais

Classe	Características
CS	CS 20
CSII	CS 20
CSIII	CS 20

COMISSÃO E APROVAÇÕES:



01	05/07/2022	REVISÃO
Revisão	Data	Descrição

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**  
Av. Vitorino Freire, S/N - Centro - Chapadinha (MA) CEP 65500-000  
CNPJ 06.117.709/0001-58

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
CHAPADINHA (MA)

DESENHOS DE PRIMA MÃO:  
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 100 (CINTAS)

PROFESSOR RESPONSÁVEL: Maria Dulcilene Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	PRIMEIRO ANO: 02/13
AUTOR DO PROJ.: WANDERSON OLIVEIRA NUNES MATR. 04818242370	ESCALA: 1:75	

Z:\2022\11\11\11

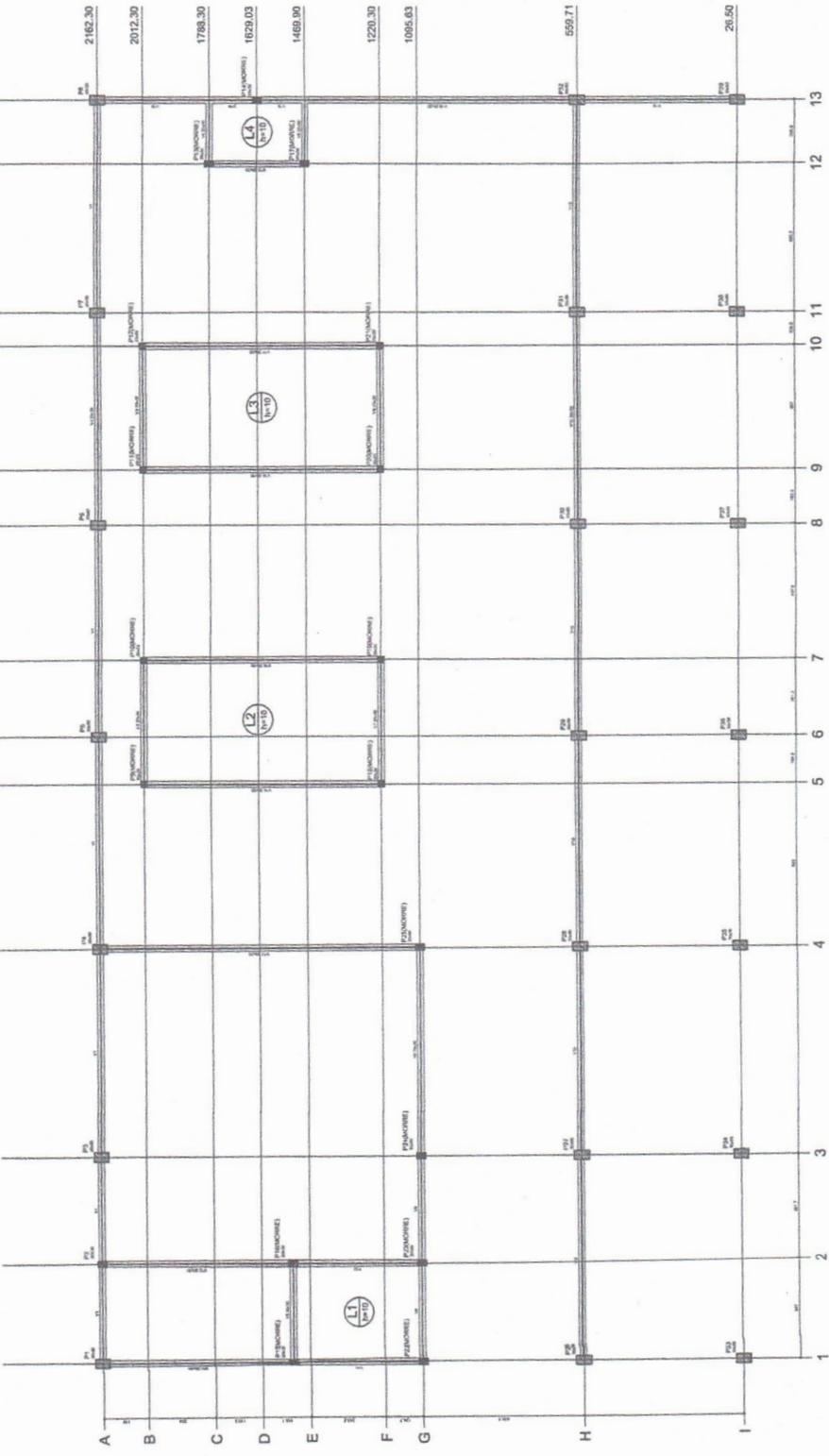
NOTAS COMPLEMENTARES

- CONCORDAR AS AÇÕES NO LOCAL

- AS CORTES PRECISAM SER O CORRETO

LEGENDA

- Pavimento
- Pavimento
- Pavimento
- Pavimento



Forma do Pavimento Nível 200  
escala 1:75

Item	Quantidade	Descrição	Medida
P1	20	0	0
P2	20	0	0
P3	20	0	0
P4	20	0	0
P5	20	0	0
P6	20	0	0
P7	20	0	0
P8	20	0	0
P9	20	0	0
P10	20	0	0
P11	20	0	0
P12	20	0	0
P13	20	0	0
P14	20	0	0
P15	20	0	0
P16	20	0	0
P17	20	0	0
P18	20	0	0
P19	20	0	0
P20	20	0	0
P21	20	0	0
P22	20	0	0
P23	20	0	0
P24	20	0	0
P25	20	0	0
P26	20	0	0
P27	20	0	0
P28	20	0	0
P29	20	0	0
P30	20	0	0
P31	20	0	0
P32	20	0	0
P33	20	0	0
P34	20	0	0
P35	20	0	0
P36	20	0	0
P37	20	0	0
P38	20	0	0
P39	20	0	0
P40	20	0	0
P41	20	0	0
P42	20	0	0
P43	20	0	0
P44	20	0	0
P45	20	0	0
P46	20	0	0
P47	20	0	0
P48	20	0	0
P49	20	0	0
P50	20	0	0
P51	20	0	0
P52	20	0	0
P53	20	0	0
P54	20	0	0
P55	20	0	0
P56	20	0	0
P57	20	0	0
P58	20	0	0
P59	20	0	0
P60	20	0	0
P61	20	0	0
P62	20	0	0
P63	20	0	0
P64	20	0	0
P65	20	0	0
P66	20	0	0
P67	20	0	0
P68	20	0	0
P69	20	0	0
P70	20	0	0
P71	20	0	0
P72	20	0	0
P73	20	0	0
P74	20	0	0
P75	20	0	0
P76	20	0	0
P77	20	0	0
P78	20	0	0
P79	20	0	0
P80	20	0	0
P81	20	0	0
P82	20	0	0
P83	20	0	0
P84	20	0	0
P85	20	0	0
P86	20	0	0
P87	20	0	0
P88	20	0	0
P89	20	0	0
P90	20	0	0
P91	20	0	0
P92	20	0	0
P93	20	0	0
P94	20	0	0
P95	20	0	0
P96	20	0	0
P97	20	0	0
P98	20	0	0
P99	20	0	0
P100	20	0	0

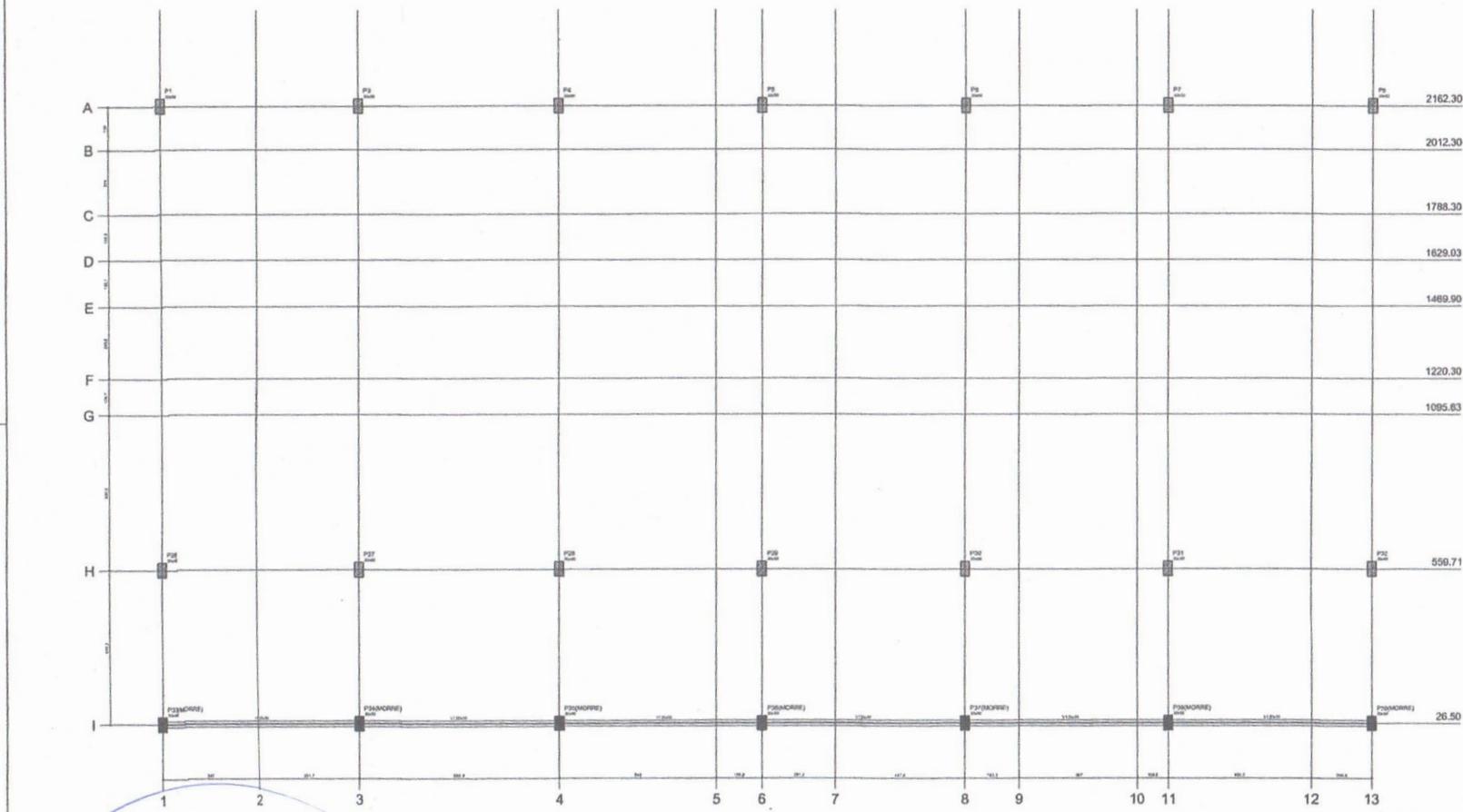
Item	Quantidade	Descrição	Medida
V1	0	0	0
V2	0	0	0
V3	0	0	0
V4	0	0	0
V5	0	0	0
V6	0	0	0
V7	0	0	0
V8	0	0	0
V9	0	0	0
V10	0	0	0
V11	0	0	0
V12	0	0	0
V13	0	0	0
V14	0	0	0
V15	0	0	0
V16	0	0	0
V17	0	0	0
V18	0	0	0
V19	0	0	0
V20	0	0	0
V21	0	0	0
V22	0	0	0
V23	0	0	0
V24	0	0	0
V25	0	0	0
V26	0	0	0
V27	0	0	0
V28	0	0	0
V29	0	0	0
V30	0	0	0
V31	0	0	0
V32	0	0	0
V33	0	0	0
V34	0	0	0
V35	0	0	0
V36	0	0	0
V37	0	0	0
V38	0	0	0
V39	0	0	0
V40	0	0	0
V41	0	0	0
V42	0	0	0
V43	0	0	0
V44	0	0	0
V45	0	0	0
V46	0	0	0
V47	0	0	0
V48	0	0	0
V49	0	0	0
V50	0	0	0

Fis 198  
 Proc. Nº 003/2023  
 Ass. [Signature]

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
 Av. Vitorino Freire, S/N - Bairro Terras Duras  
 CHAPADINHA (MA)  
 PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 200 (PAV. SUPERIOR)

DATA: JUL / 2022  
 PROJETO: Maria Dulcilene Pontes Cordeiro  
 NOME DO PROJ.: WANDERSON EDUARDO  
 NOME DO CLIENTE: WANDERSON EDUARDO  
 DATA DE ENTREGA: 11/75

03/13



Forma do Pavimento Nível 300  
escala 1:75

NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

LEGENDA

LEGENDA dos PAVIMENTOS

- Forma de concreto
- Forma de pedra
- Forma de madeira
- Forma com manta de asfalto

NOTAS

Materia				Materia			
Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
V1	20x30	6	180	P1	30x30	0	0,00
Características das materiais				P2	30x30	0	0,00
Classe	Marca	Quantidade	Valor	P3	30x30	0	0,00
				P4	30x30	0	0,00
				P5	30x30	0	0,00
				P6	30x30	0	0,00
				P7	30x30	0	0,00
				P8	30x30	0	0,00
				P9	30x30	0	0,00
				P10	30x30	0	0,00
				P11	30x30	0	0,00
				P12	30x30	0	0,00
				P13	30x30	0	0,00
				P14	30x30	0	0,00
				P15	30x30	0	0,00
				P16	30x30	0	0,00
				P17	30x30	0	0,00
				P18	30x30	0	0,00
				P19	30x30	0	0,00

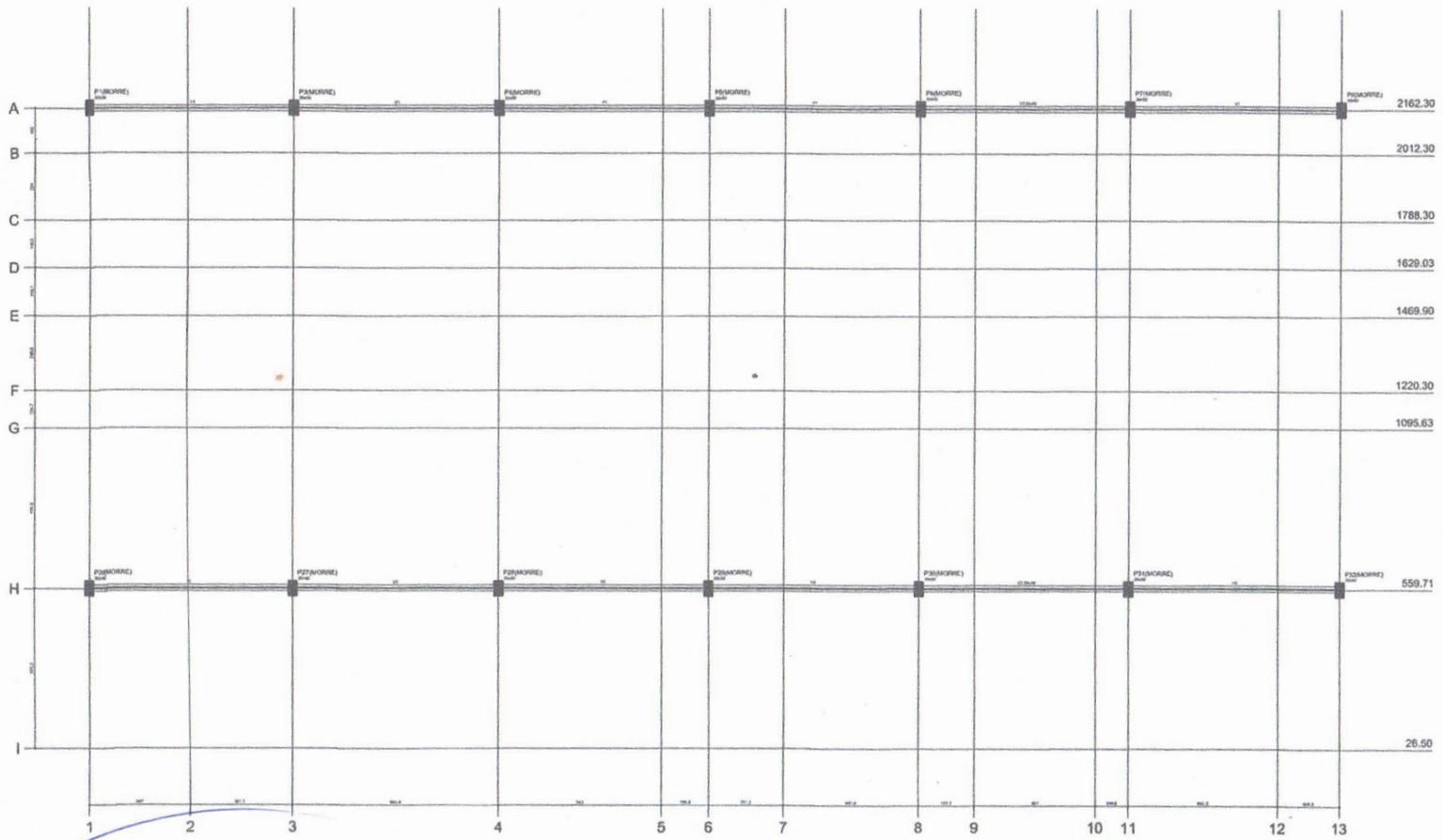


CARGOS E APROVAÇÕES:

01	05/07/2022	REVISÃO
REVISO	DATA	ESTRUTURA

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
 Av. Francisco Vargas, 310 - Centro - Chapadina (PI) CEP 65520-000  
 CNPJ 06.317.766/0001-00  
 LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)  
 OBJETIVO DA PRANHA:  
 PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 300 (COBERTA DA ÁREA DE DESEMBARQUE)

PREFEITO MUNICIPAL Maria Dulcilene Pontes Cordelro	DATA JUL / 2022	PRIMEIRA <b>04/13</b>
ARQUIVADO POR: WENDERSON OLIVEIRA NUNES VIA: 64818252370	ESCALA 1:75	



Forma do Pavimento Nível 400  
escala 1:50

NOTAS COMPLEMENTARES  
- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL  
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

LEGENDA

Legenda dos Pictos	
	Pilar que passa
	Pilar que passa
	Pilar que passa
	Pilar com bancada
	Pilar com bancada de aço

NOTAS

Cotas				Pisos			
Nome	Seção	Extensão	Nível	Nome	Seção	Extensão	Nível
V1	2162.30	0	100	P1	21 x 30	0	700
V2	2012.30	0	100	P2	21 x 30	0	700
V3	1788.30	0	100	P3	21 x 30	0	700
				P4	21 x 30	0	700
				P5	21 x 30	0	700
				P6	21 x 30	0	700
				P7	21 x 30	0	700
				P8	21 x 30	0	700
				P9	21 x 30	0	700
				P10	21 x 30	0	700
				P11	21 x 30	0	700
				P12	21 x 30	0	700
				P13	21 x 30	0	700
				P14	21 x 30	0	700



CAMBIO E APROVAÇÕES:

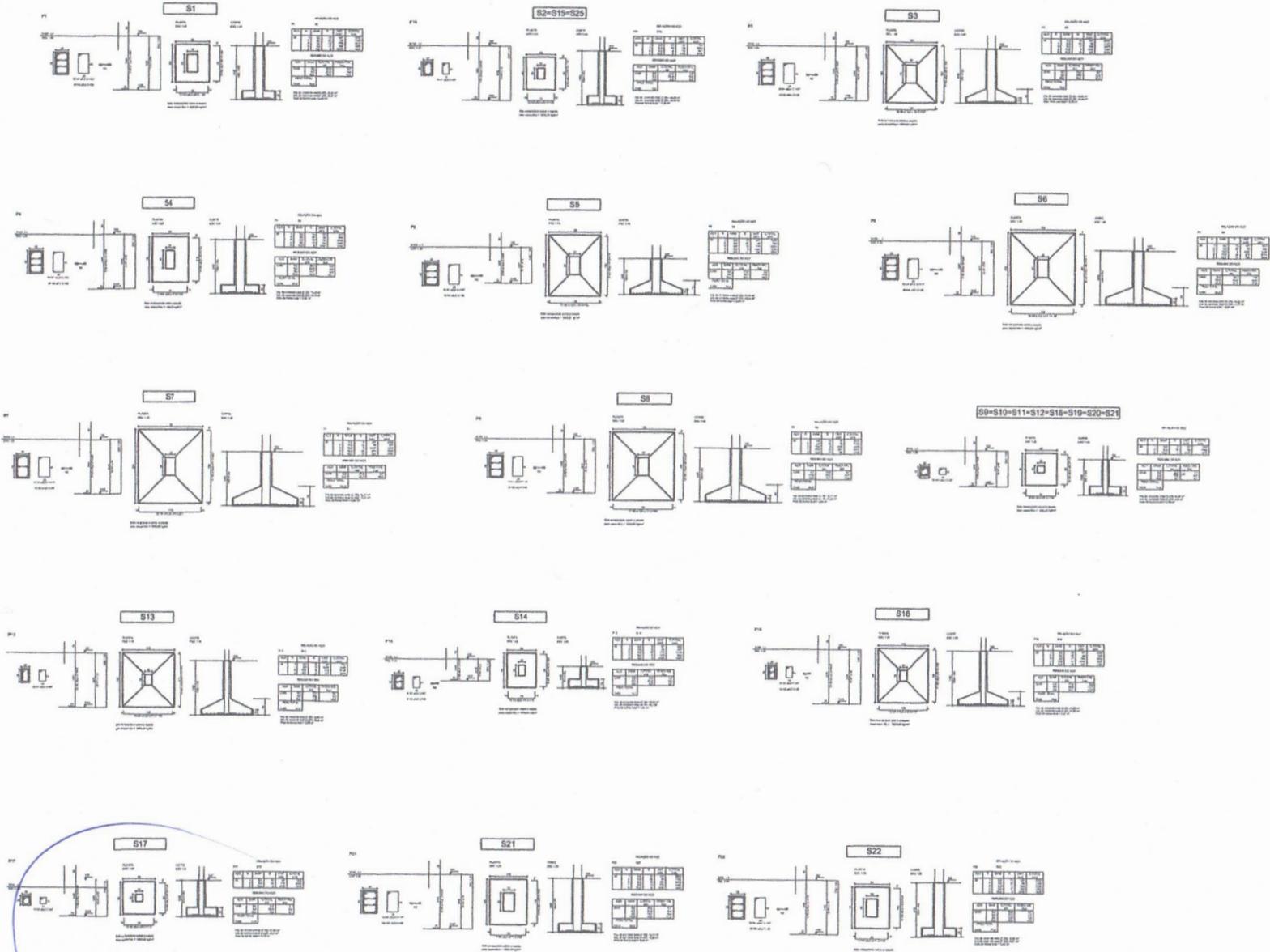
REVISÃO	DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
D1	05/07/2022		

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
PREFETURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 112 - Centro - Chapadinha (MA) CEP 65000-000  
CNPJ 06.317.709/0001-08

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
CHAPADINHA (MA)

DESCRIÇÃO DA FOLHA:  
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 400 (COBERTA DO PRÉDIO)

PROFESSOR MUNICIPAL: Maria Dulcineia Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	PUBLICADO: <b>05/13</b>
AUTOR DO PROJETO: WENDERSON DEJONE RUIZES VIANA 54814232370	ESCALA: 1:75	



NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



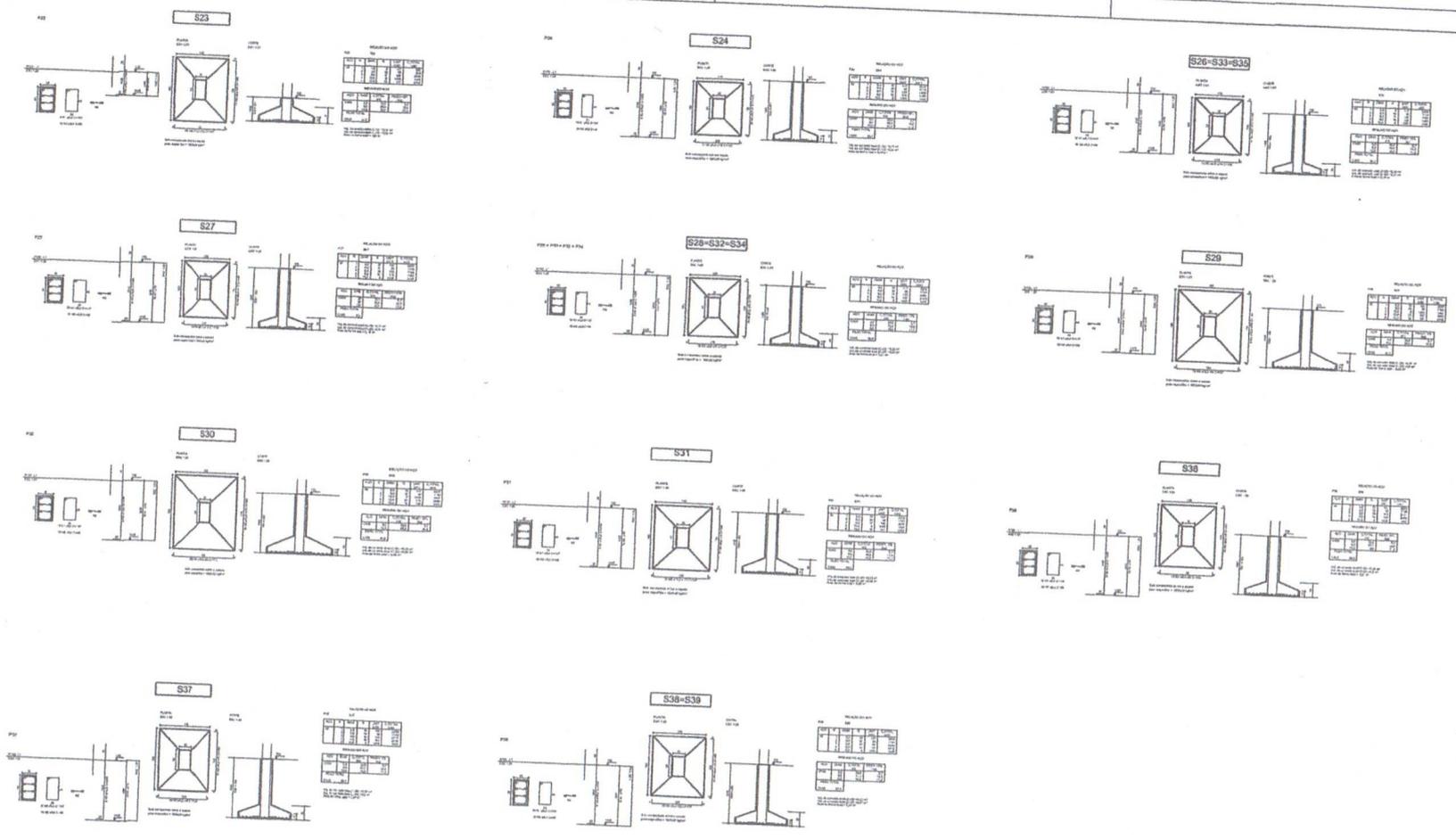
REVISÃO E APROVAÇÃO:

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	05/07/2022	REVISÃO

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**  
Av. Presidente Vargas, 323 - Centro - Chapadina (PI) CEP 65000-000  
 LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)  
 EXECUÇÃO DA FERRAGEM  
 ARMAÇÃO DAS SAPATAS (01/02)

PREFEITO MUNICIPAL: Márcia Dulcine Pontes Cordeiro	DATA: ABR / 2015	PRIMEIRO APROVADO: 06/13
AUTOR DO PROJ.: WENDERSON DIONE NUNES MATRÍCULA: 041.0293.273	ESCALA: 1:75	

0.00  
0.05  
0.10  
0.15  
0.20  
0.25  
0.30  
0.35  
0.40  
0.45  
0.50



NOTAS COMPLEMENTARES  
 - CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.  
 - AS COTAS PRODUZIDAS SOBRE O DESENHO.

FIS 202  
 Proc. Nº 003/2023  
 ASS. [Signature]

ALTERAÇÕES E APROVAÇÕES

REVISÃO	DATA	REVISÃO
01	05/07/2022	REVISÃO

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadina MA CEP 63100-000  
 CNPJ: 06.113.000/0001-08

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRROTERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)

DESCRIÇÃO DA OBRA:  
 ARMAÇÃO DAS SAPATAS (02/02)

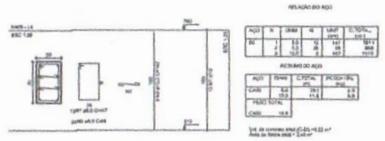
PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcilene Pontes Cordelo	DATA: JUL / 2022	PRIMEIRA:
ELABORADO POR: WENDERSON DIONE RUIRES MAIA-04818292370	ESCALA: 1:75	07/13

NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALEM SOBRE O DESENHO.

N400

P1 = P3 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P26 = P27  
 P28 = P29 = P30 = P31 = P32 = P33  
 P34 = P35 = P36 = P37 = P38 = P39



N300

P1 = P3 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P26 = P27  
 P28 = P29 = P30 = P31 = P32 = P33  
 P34 = P35 = P36 = P37 = P38 = P39

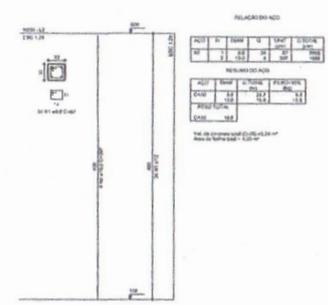
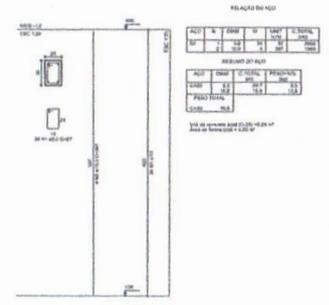
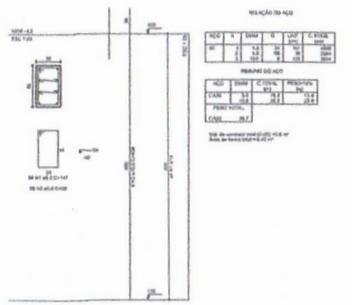


N200

P1 = P3 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P26 = P27  
 P28 = P29 = P30 = P31 = P32 = P33  
 P34 = P35 = P36 = P37 = P38 = P39

P2 = P13 = P14 = P15 = P16 = P17 = P22 = P23 = P24 = P25

P9 = P10 = P11 = P12 = P18 = P19 = P20 = P21

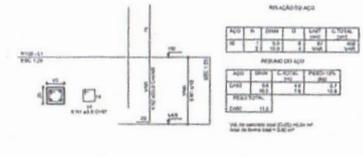
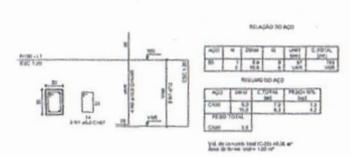


N100

P1 = P3 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P26 = P27  
 P28 = P29 = P30 = P31 = P32 = P33  
 P34 = P35 = P36 = P37 = P38 = P39

P2 = P13 = P14 = P15 = P16 = P17 = P22 = P23 = P24 = P25

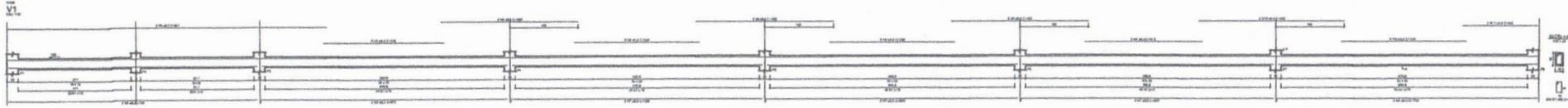
P9 = P10 = P11 = P12 = P18 = P19 = P20 = P21



DD	02/02/2014	EMISSÃO INICIAL
REVISÃO		
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>		
<b>TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA		
Av. Presidente Vargas, 335 - Centro - Chapadina (MA) CEP 55000-000		
CNPJ 06.117.706/0001-08		
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS		
CHAPADINHA (MA)		
DESENHOS DA PRIMEIRA		
ARMAÇÃO DOS PILARES		
PREFEITA MUNICIPAL: Maria Dulcine Pontes Cordelo	DATA: JUL / 2022	FIRMANA: 08/13
AUTOR DO PROJETO: WENDERSON DIONE RUIZES WANAG4818292370	ESCALA: 1:50	

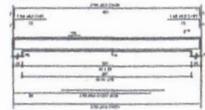


# N100

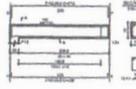


NO	QUANT	DIAM	COMPR	UNID	TOTAL
1	1	10	1,00	M	1,00
2	1	10	1,00	M	1,00
3	1	10	1,00	M	1,00
4	1	10	1,00	M	1,00
5	1	10	1,00	M	1,00
6	1	10	1,00	M	1,00
7	1	10	1,00	M	1,00
8	1	10	1,00	M	1,00
9	1	10	1,00	M	1,00
10	1	10	1,00	M	1,00

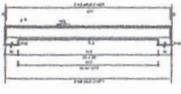
V2 = V3 = V7 = V8



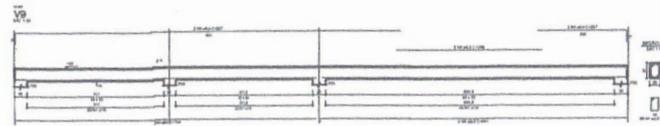
V4 = V6



V5

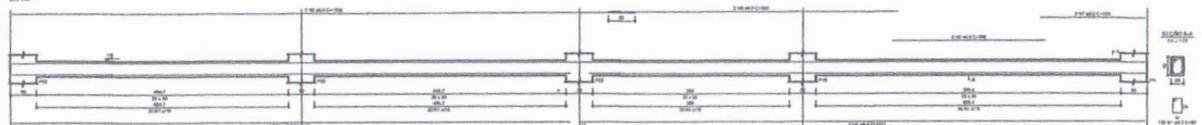


V9



NO	QUANT	DIAM	COMPR	UNID	TOTAL
1	1	10	1,00	M	1,00
2	1	10	1,00	M	1,00
3	1	10	1,00	M	1,00
4	1	10	1,00	M	1,00
5	1	10	1,00	M	1,00
6	1	10	1,00	M	1,00
7	1	10	1,00	M	1,00
8	1	10	1,00	M	1,00
9	1	10	1,00	M	1,00
10	1	10	1,00	M	1,00

V12



NO	QUANT	DIAM	COMPR	UNID	TOTAL
1	1	10	1,00	M	1,00
2	1	10	1,00	M	1,00
3	1	10	1,00	M	1,00
4	1	10	1,00	M	1,00
5	1	10	1,00	M	1,00
6	1	10	1,00	M	1,00
7	1	10	1,00	M	1,00
8	1	10	1,00	M	1,00
9	1	10	1,00	M	1,00
10	1	10	1,00	M	1,00



REVISÃO	DATA	REVISÃO
01	05/07/2022	REVISÃO
		REVISÃO

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**  
An. Presidente Vargas, 510 - Centro - Chapadinda (MA) CEP 63100-000  
 CNPJ Nº 11.720.000/0001-98

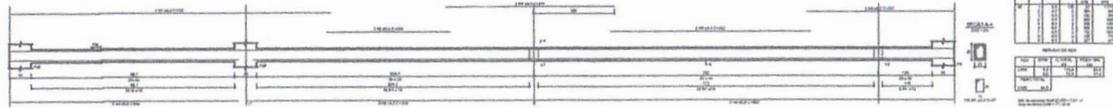
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)  
 DESIGNAÇÃO DA OBRA:  
 ARMAÇÃO DAS CINTAS (01/02)

PREFEITO MUNICIPAL: <b>Maria Dulcine Pontes Cordeiro</b>	SICA: <b>JUL / 2022</b>	PRONÓCIA: <b>09/13</b>
ARQUIT. PROJ.: <b>WENDERSON DIONE</b> NUNES VIANA04818292370	ESCALA: <b>1:50</b>	

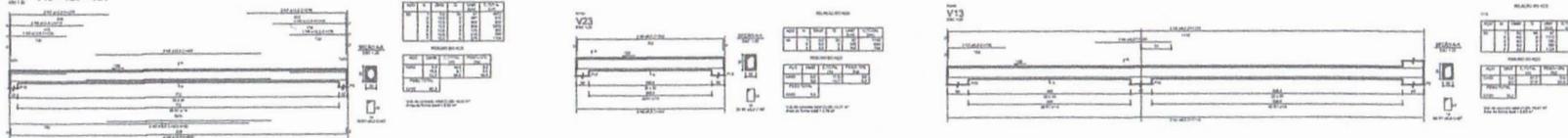
COMPROBANTE

N100

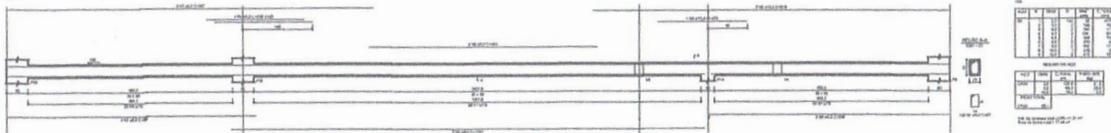
V18 = V19 = V22



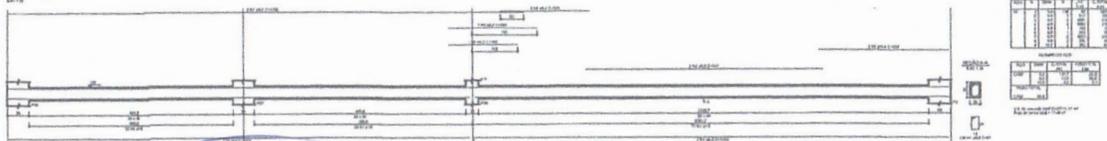
V17 = V19 = V20 = V21



V24



V14 = V15



NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CALCULOS E APROVAÇÕES:

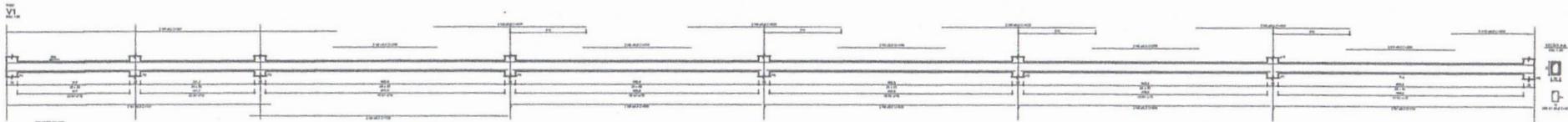
REVISÃO	DATA	REVISÃO
01	05/07/2022	REVISÃO
		Edição

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**  
Av. Francisco Vargas, 310 - Centro - Chapadina (MA) CEP 65500-000  
CNPJ 06.811.706/0001-92  
**LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS**  
**CHAPADINHA (MA)**  
 DESINHOS DA FERRA  
**ARMAÇÃO DAS CINTAS (02/02)**

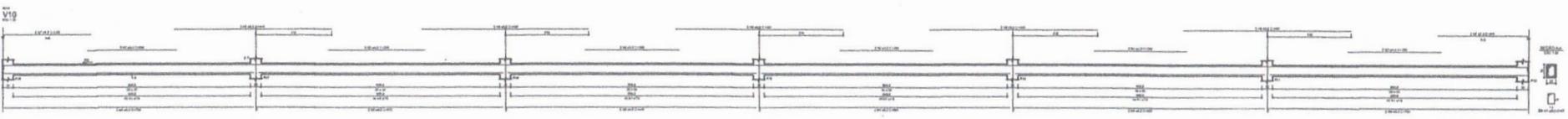
PROJETO MUNICIPAL: Maria Dulcine Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	FRANQUIA: <b>10/13</b>
ASSINADO POR: WENDESON DICHE RUES VIANA-04818292370	ESCALA: 1:50	

FIS 205  
 Proc. Nº 003/2023  
 ASS. *[Signature]*

2022/07/05 14:30:00

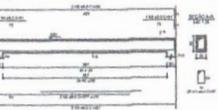


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000

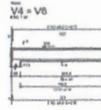


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000

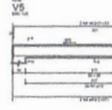
V2 = V3 = V7 = V8



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000



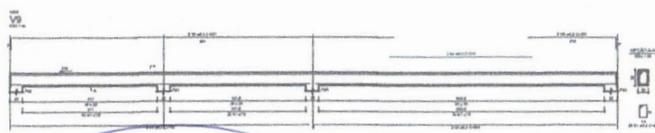
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000



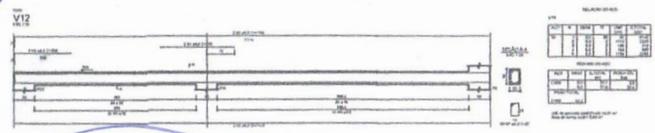
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000



REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	05/0/2022	

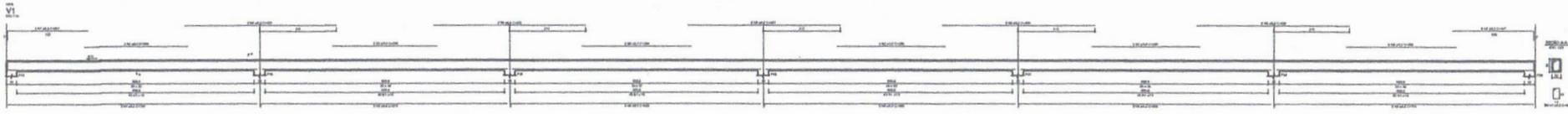
**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
 Av. Presidente Vargas, 318 - Centro - Chapadinha (MA) CEP 85500-000  
 CNPJ 06.117.788/0001-98

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)

DESENHO DA FASE: ARMAÇÃO DAS VIGAS NÍVEL 200 (01/02)

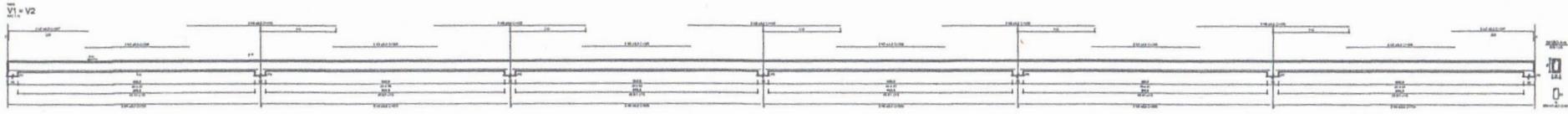
PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcine Pontes Cordelo	DATA: JUL / 2022	PERÍODO: 11/13
ARQUITO DO PROJ.: WENDERSON DIONE NUNES VIANA-04818292370	ESCALA: 1:50	

# N300



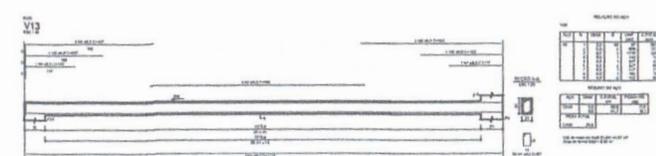
NO	TIPO	DIAM.	QUANT.	COMPR.	ÁREA	RESIST.
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...

# N400



NO	TIPO	DIAM.	QUANT.	COMPR.	ÁREA	RESIST.
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...

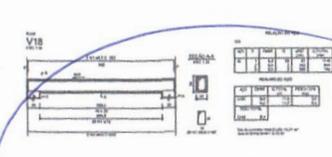
# N200



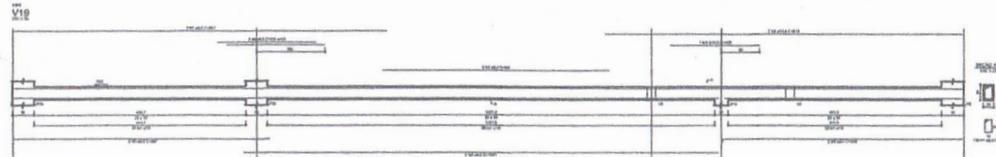
NO	TIPO	DIAM.	QUANT.	COMPR.	ÁREA	RESIST.
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...



NO	TIPO	DIAM.	QUANT.	COMPR.	ÁREA	RESIST.
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...



NO	TIPO	DIAM.	QUANT.	COMPR.	ÁREA	RESIST.
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...



NO	TIPO	DIAM.	QUANT.	COMPR.	ÁREA	RESIST.
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...



REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	05/07/2022	REVISÃO

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadina, MA | CEP: 65100-000

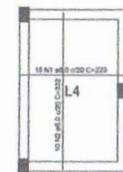
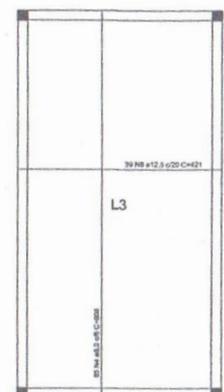
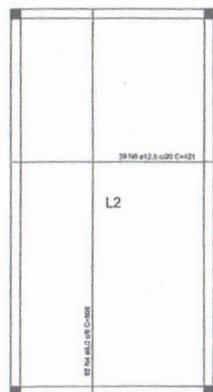
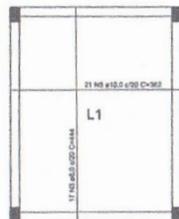
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)

DESENHOS DA FERRAÇA  
 ARMAÇÃO DAS VIGAS NÍVEL 200 (02/02) E NÍVEIS 300 e 400

PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcilene Pontes Cordeiro	DATA: JUL / 2022	FABRICA <b>12/13</b>
AUTOR DO PROJ.: WENERSON CRONE MUNES MANSUR@1233270	ESCALA: 1:50	

NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



LEGENDA DAS FIBRAS

- Fibras que morre
- Fibras que passa
- Fibras que nasce
- Fibras sem mudança de seção

Armação positiva das lajes do pavimento Nível 200  
escala 1:50

RELACÃO DO AÇO

Posições	ACQ	N	DMH	Q	LIMIT	C.TOTAL	PESO
					(cm)	(cm)	(kg)
00	1	8,0	10	222		3345	
	2	8,0	10	232		3252	
	3	8,0	17	444		7548	
	4	8,0	130	860		15470	
	5	10,0	21	262		3922	
	6	12,0	70	471		7233	

RESUMO DO AÇO

ACQ	DMH	C.TOTAL	PESO+10%
	(cm)	(cm)	(kg)
CAD0	8,0	661,7	14,3
	8,0	1123,3	486,3
	10,0	136,0	51,4
	12,0	328,4	348,2
PESO TOTAL			
CAD0	806,3		

Vol. de concreto total (C-20) = 7,49 m³  
Área de forma total = 18,02 m²

FIS 207  
Proc. Nº 003/2003  
ASS. *[Signature]*

COMISSÃO E APROVAÇÕES

REVISÃO	DATA	REVISÃO	REVISÃO
01	05/07/2022		

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 338 - Centro - Chapadinhá (MA) CEP 63500-000  
FONE: (91) 3333-7000 FAX: (91) 3333-7001

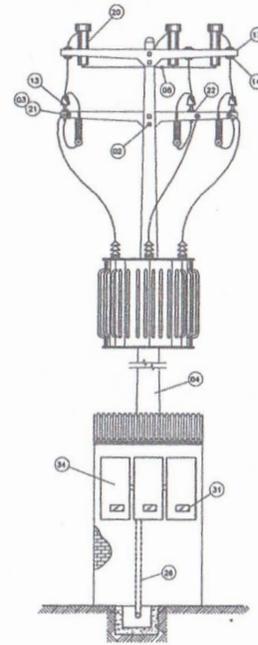
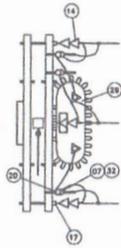
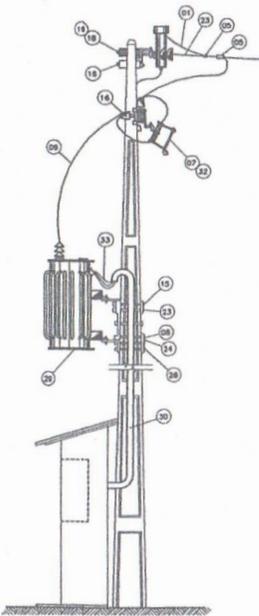
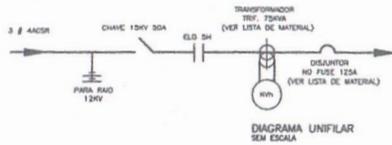
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
CHAPADINHA (MA)

DESENHOS DA PRIMEIRA  
ARMAÇÃO DAS LAJES

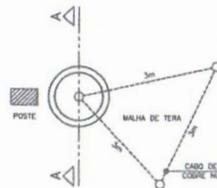
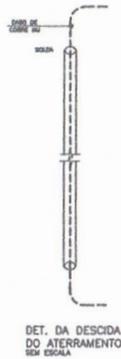
PREFEITO MUNICIPAL: Maria Dulcilene Pontes Cordelro	DATA: JUL / 2022	PRIMEIRA <b>13/13</b>
AUTOR DO PROJETO: WENDERSON DICONE NUNES VIANA04818292370	ESCALA: 1:50	







FIS 211  
 PROC. Nº 003/2023  
 ASS. *[Signature]*



NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESenho.

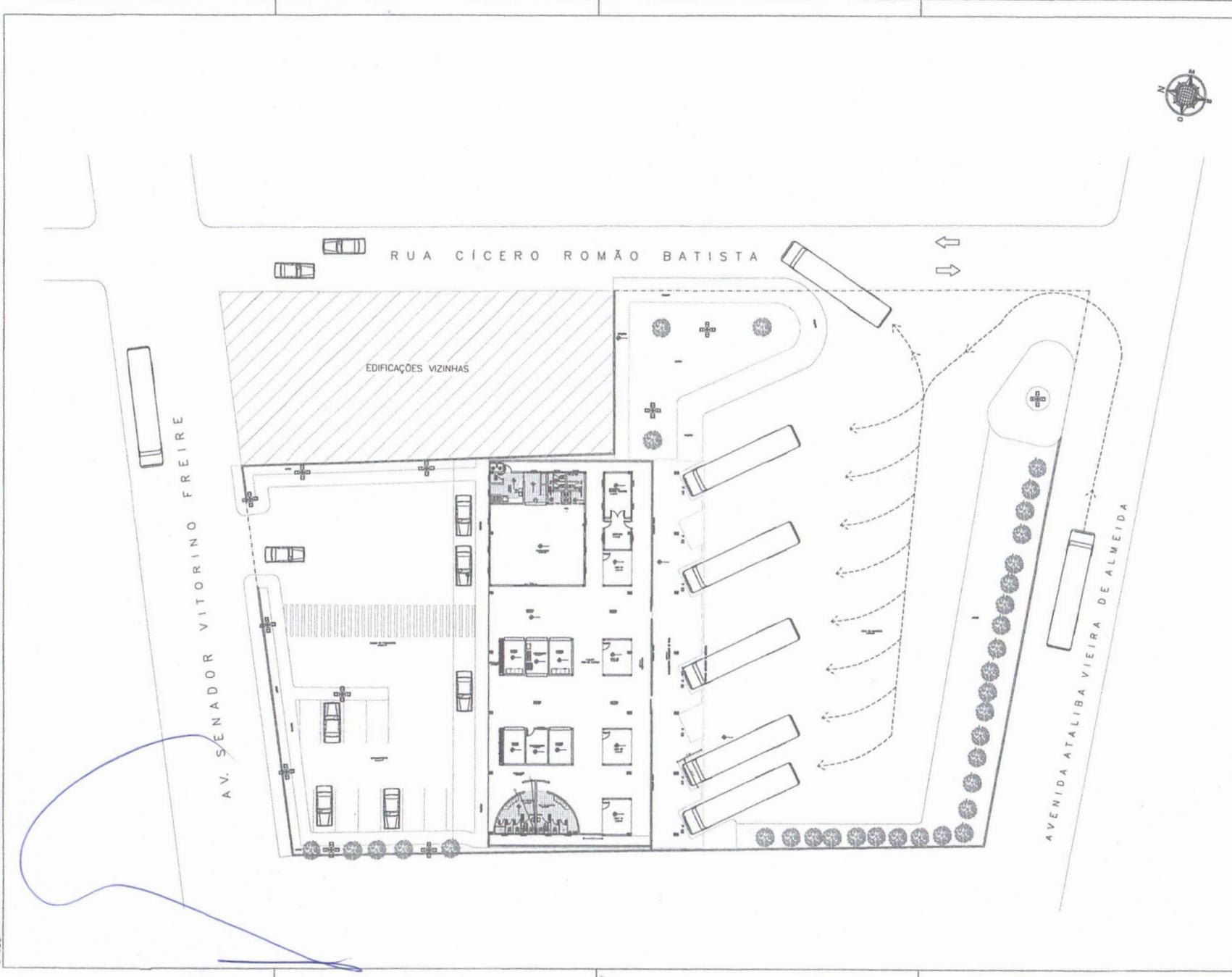
ITEM	LISTA DE MATERIAL - GERAL	QUNT.
01	FIO DE COBRE 6 ARG ISOLADO	03
02	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 1 1/4"x3/16" C/ FURO DE 11/16"	16
03	ARRUELA REDONDA GALVANIZADA 13/8"x1/8" C/ FURO DE 11/16"	22
04	CABO DE COBRE NU 35mm <sup>2</sup> -Hg-	0,70
05	CONNECTOR KSU - 25	03
06	CONNECTOR KS - 25	01
07	CHAVE CORTA CIRCUITO FUSIVEL - 15KV 100A - CAP. INT. 1200A	03
08	ARMADAO SEC. DE UM ESTABO	03
09	FIO DE COBRE NU 35mm <sup>2</sup> -Hg-	4,00
10	FIO DE COBRE MEO DURO 6mm <sup>2</sup> -Hg-	35
11	GRAMPO PARALELO HORIZONTAL	03
12	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1 3/4" x 3.400mm	03
13	ISOLADOR DE PISO PARA 23KV	07
14	ISOLADOR DE DISCO PARA 15KV	08
15	PARAFUSO DE MAO GALVANIZADO 3/8"x1 1/2" C/ 6" ROSCA	12
16	PARAFUSO DE MAO GALVANIZADO 3/8"x1 1/2" C/ 6" ROSCA	01
17	PARAFUSO DE MAO GALVANIZADO 3/8"x1 1/2" C/ 6" ROSCA	06
18	PARAFUSO DE OLHAL GALVANIZADO 3/8"x1 1/2" C/ ROSCA	01
19	PARAFUSO DE OLHAL GALVANIZADO 3/8"x1 1/2" C/ ROSCA TORXA	02
20	PARA FIO TIPO MILVATA PARA 12KV	03
21	PINO GALVANIZADO PARA ISOLADOR 3/4"x6" AC 5/8"x9"AB	05
22	PINO GALVANIZADO PARA ISOLADOR 3/4"x6" AC 5/8"x9"AB	01
23	SUPORTE GALVANIZADO PARA MOQUE DE TBMFO 400mm	02
24	ISOLADOR ROLDANA 80x80	04
25	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 44C35	03
26	CABO DE FERRO GALVANIZADO 1/4"x6.00mm	01
27	ARMAS DE ACO GALVANIZADO 12 mm	03
28	CNTA MEDIA N 2	02
29	TRANSF. TRIFASICO 75KVA 13,8/13,2/12,0/11,4KV-3ØV/120V	01
30	ELETRODUTO/CLAVO DE 2"	12m
31	DISJUNTOR NO FUSE 125A	01
32	ELO FUSIVEL SH	03
33	CABO ISOLADO PARA 60KV 50mm <sup>2</sup>	80m
34	CASA RES. TRIFASICA	03

REVISÃO E APROVAÇÃO:

DO	05/07/2022	REVISÃO
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

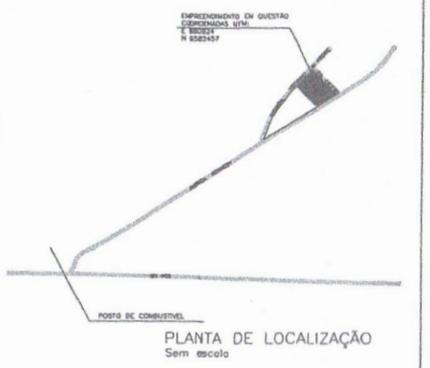
**PROJETO ELÉTRICO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**  
Rua Presidente Vargas, 330 - Centro - Chapadina (PI) CEP 85500-000  
 LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)  
 DESENHOS DA PRATELA  
 SUBESTAÇÃO AÉREA 75KVA

PREFEITO MUNICIPAL	DATA	PRATELA
Maria Dulcine Pontes Cordeiro	JUL / 2022	03/03
ATOR DO PROJ.: WENDERSON DIONE NUNES MARCACAO: 0818292370	ESCALA	1:125



NOTAS COMPLEMENTARES  
 - CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.  
 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	4.957,92m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.256,11m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL COBERTA	1.256,11m <sup>2</sup>



CARIMBOS E APROVAÇÕES:



DATA	REVISÃO
05/07/2022	01

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**  
Av. Presidente Vargas, 222 - Centro - Chapadina (PE) CEP: 55000-000

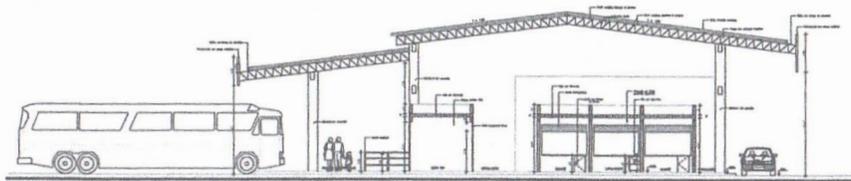
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS, CHAPADINHA (MA)

DESENHO EM:  
**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**  
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

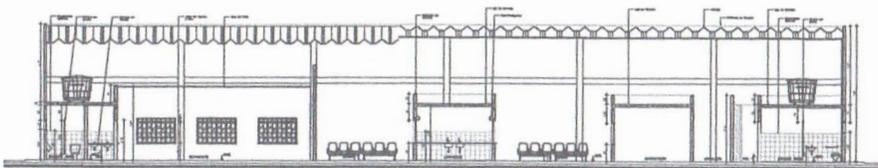
PREFEITO MUNICIPAL	DATA	PRINCIPAL
Maria Dulciene Pontes Cordelro	JUL / 2022	01/06
<small>ARQUITETO RESPONSÁVEL</small> WENDERSON DIONE RUIZES VIANA-04618392370	<small>ASSINADO EM FAVOR DA TITULAR</small> WENDERSON DIONE RUIZES VIANA-04618392370	<small>ESCALA</small> 1:200

0,20  
0,30  
0,40  
0,50  
0,60  
0,70  
0,80  
0,90  
1,00  
1,50  
2,00





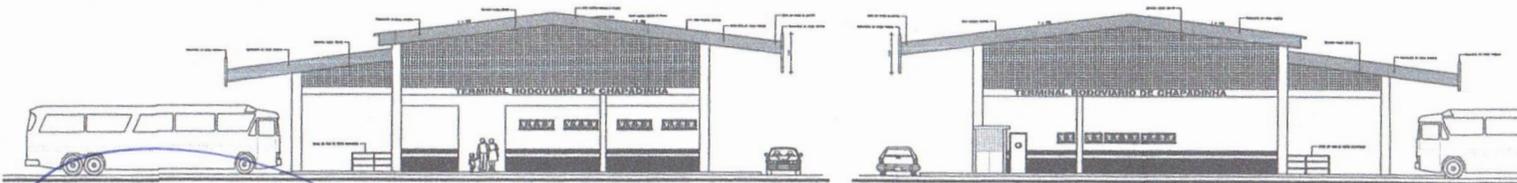
CORTE AA  
Esc: 1/125



CORTE BB  
Esc: 1/125



FACHADA PRINCIPAL  
Esc: 1/125



FACHADA LATERAL 01  
Esc: 1/125

FACHADA LATERAL 02  
Esc: 1/100

NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS CORTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



GABINETE E APROVAÇÃO:

01	05/07/2022	REVISÃO
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

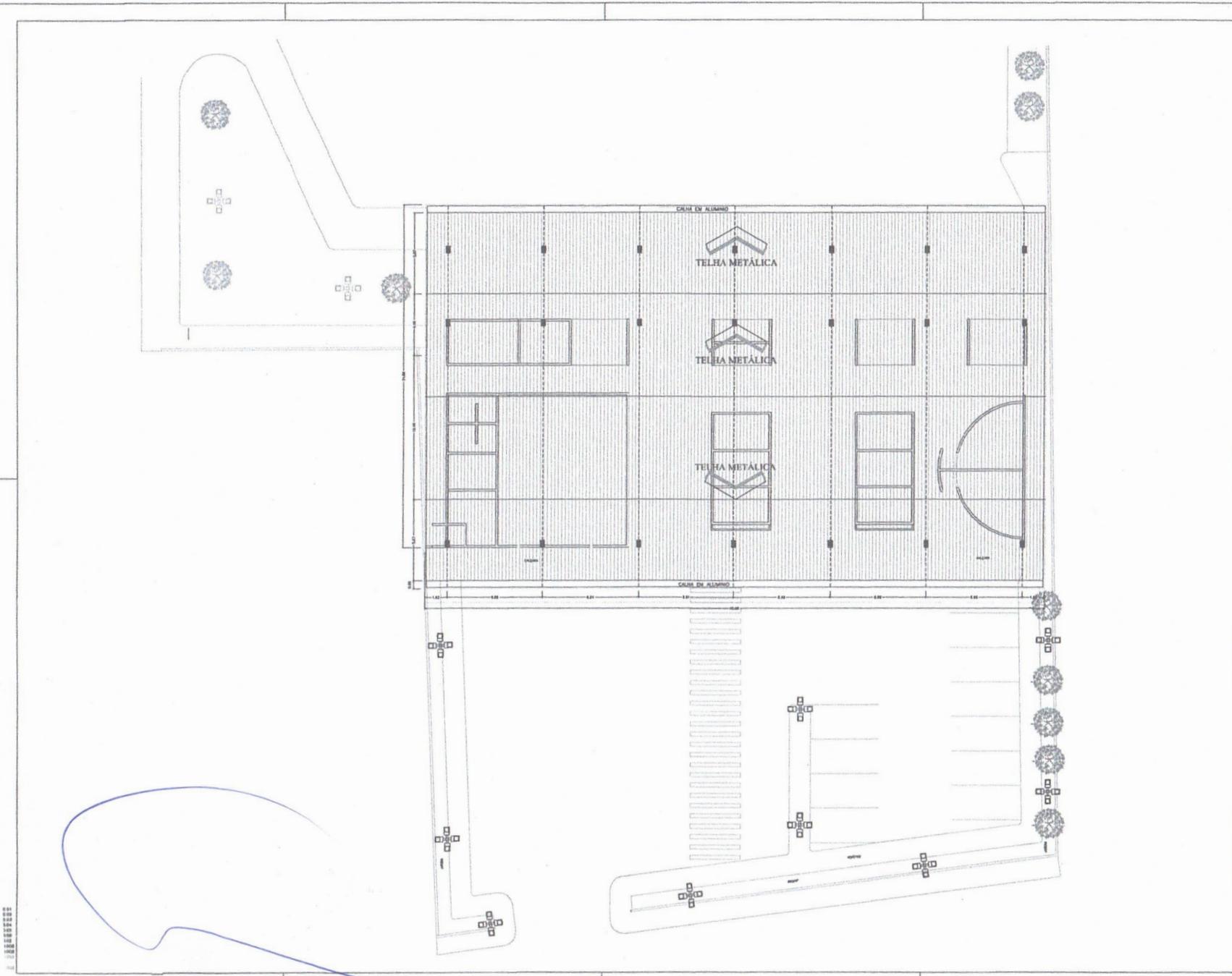
**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
Av. Presidente Vargas, 315 - Centro - Chapadinho (PA) CEP 65261-000  
CNPJ: 06.317.796/0001-93

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)

DESENHOS DA PRIMA  
 CORTES E FACHADAS

PREFEITO MUNICIPAL	DATA	PRIMEIRA
Maria Dulcilene Pontes Cordeiro	JUL / 2022	03/06
AUTOR DO PROJ.: WENDERSON DIOME NUNES <small>WANA04818292370</small>	ESCALA	1:125
<small>Assinado eletronicamente por WENDERSON DIOME NUNES em 05/07/2022 às 15:10:00</small>		

001  
002  
003  
004  
005  
006  
007  
008  
009  
010  
011



NOTAS COMPLEMENTARES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



REVISÃO E APROVAÇÃO

REV.	DATA	REVISÃO
01	05/07/2022	REVISÃO

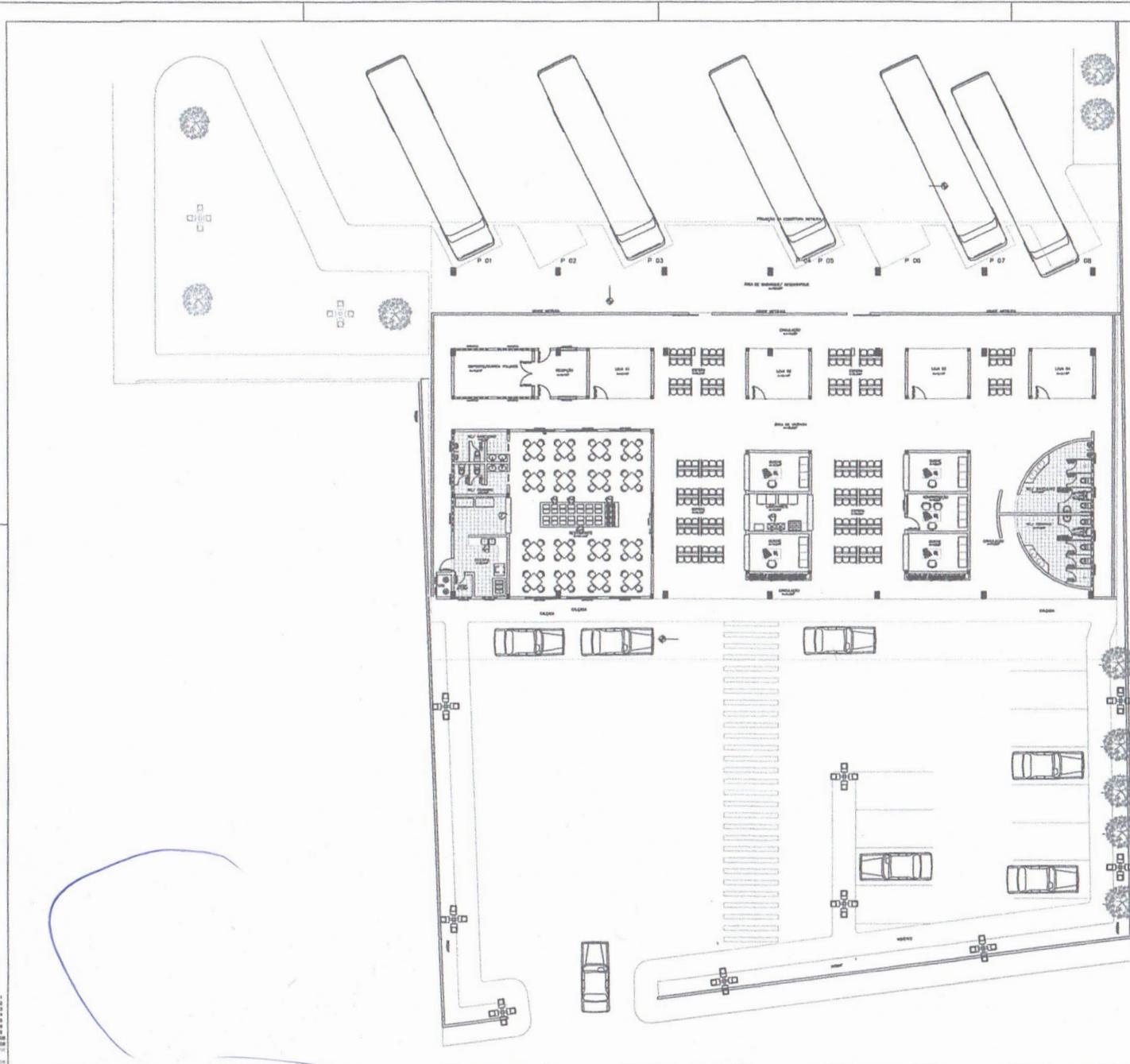
**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)

DESENHOS DA FASE: PLANTA DE COBERTURA

PREFEITO MUNICIPAL:	DATA:	PAROQUIA:
Maria Dulcine Pontes Cordelro	JUL / 2022	04/06
AUTOR DO PROJ.:	ESCALA:	
WENDERSON DIONE <small>Arquiteto de Registro Profissional nº 10300/2019    Rua: 22/100 - Jd. São José - Chapadinhense - MA - CEP: 63000-000</small>	1:125	

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10  
11  
12



LAYOUT DE MÓVEIS  
Esc: 1/125



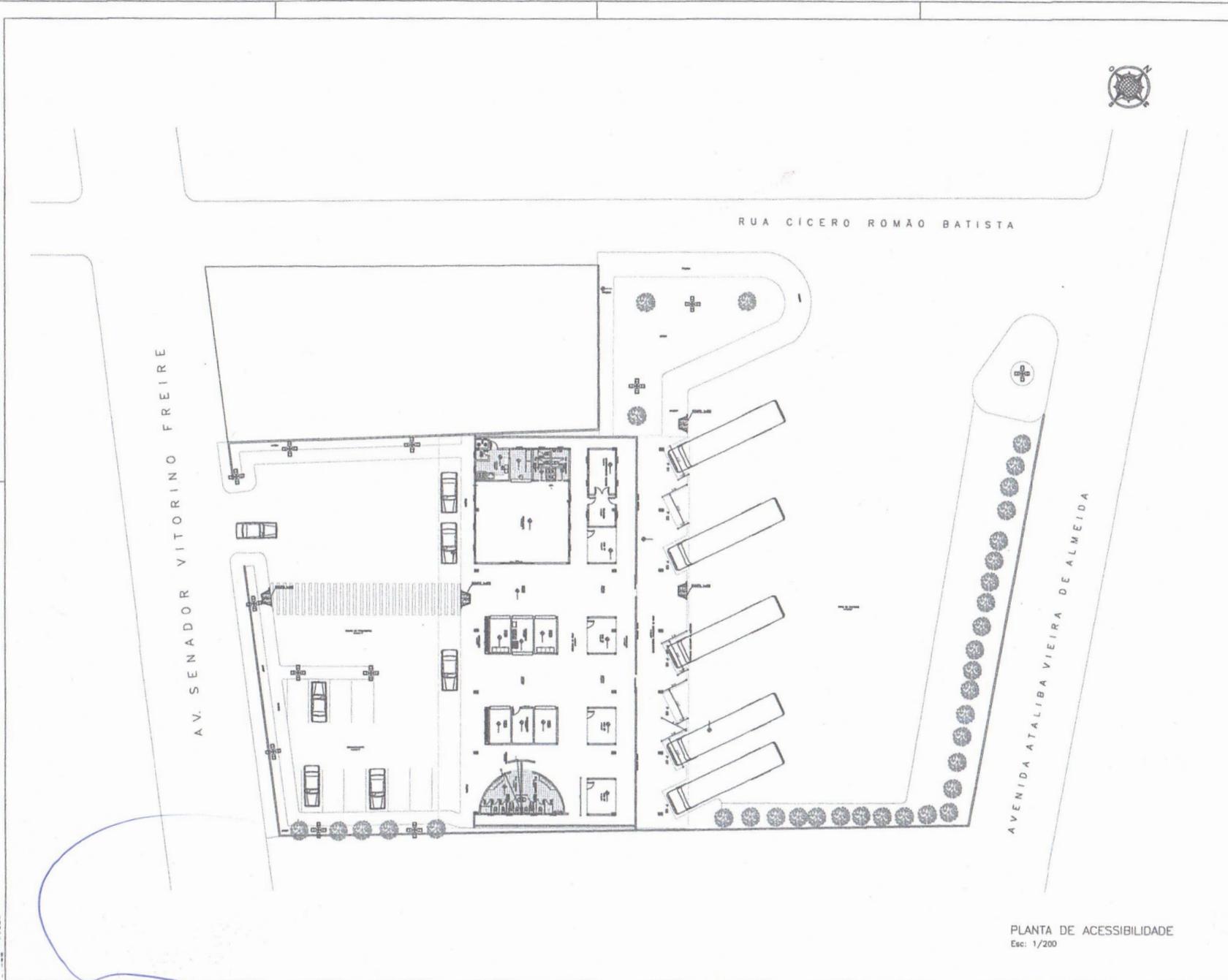
NOTAS COMPLEMENTARES  
- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL  
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

FIS 216  
Proc. Nº 003/2023  
ASS [Signature]

CARIMOS E APROVAÇÕES:

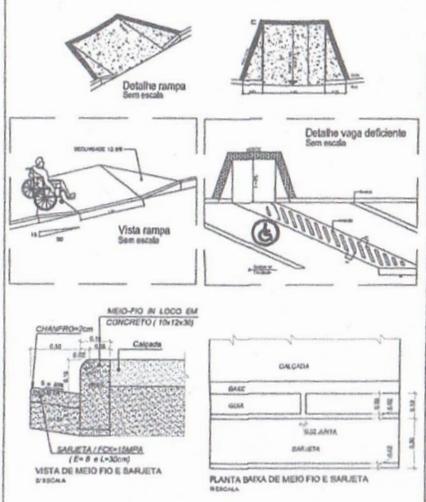
01	05/07/2022	REVISÃO
EDIÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> <b>TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA</b> <small>Rua Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinha (PI) CEP 65500-000            CNPJ: 06.117.769/0001-00</small>		
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS CHAPADINHA (MA)		
DESENHOS DA PRANHA: LAYOUT DE MÓVEIS		

PREFEITO MUNICIPAL:	DATA:	PRANCHA:
Maria Dulcilene Pontes Cordeiro	JUL / 2022	05 / 06
AUTOR DO PROJETO: ENGENHEIRO CIVIL DE MA NUNES VANA04818292370	ESCALA: 1:125	



NOTAS COMPLEMENTARES  
 - CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;  
 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

**DETALHES**



COMISSÃO E APROVAÇÕES

FIS. 217

PROC. Nº 003/2023

ASS. *[Signature]*

05	05/07/2022	REVISÃO
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

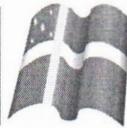
**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
 Av. Presidente Vargas, 122 - Centro - Chapadina MA CEP 85200-000  
 CNPJ: 06.117.709/0001-99

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS  
 CHAPADINHA (MA)

DESCRIÇÃO DA PLANTA:  
 PLANTA DE ACESSIBILIDADE

PREFEITO MUNICIPAL Maria Dulcineia Pontes Cordelo	DATA JUL / 2022	PRIMEIRA 06/06
AUTOR DO PROJ.	ESCALA 1:200	

PLANTA DE ACESSIBILIDADE  
 Esc: 1/200



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)**  
**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**



À  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 003/2023

**OBJETO:** .....

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ/MF n.º, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

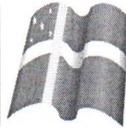
A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**



Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

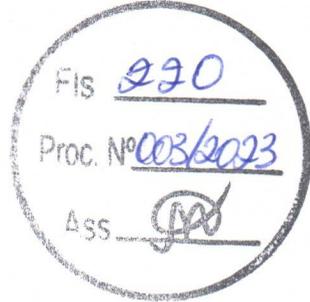
\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

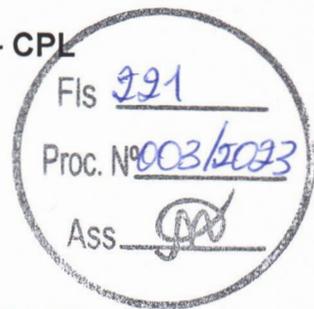


Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.**

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

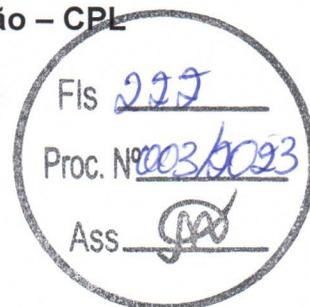
(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023****ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023  
\_\_\_\_\_  
(representante legal do  
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

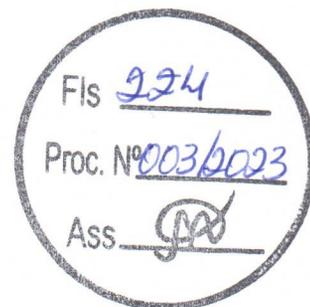
Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023****ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ...../2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_/2023, e o resultado final da **Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **meses**, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**4.1.** A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

**4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

**4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:

**4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

**4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

**4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

**4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

**4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

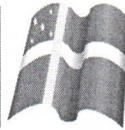
**a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser



- reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c)** Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 4.1.12.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- a)** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b)** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 4.1.13.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.16.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



- 4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
- 4.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.31.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.32.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.34.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.35.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.36.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

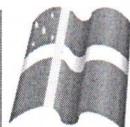
**5.1.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:



- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 8.1. O valor do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 8.1.1. Os valores acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

- 9.1. O prazo de vigência do Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.



**12.2** – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**10.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / (6/100) / 365 = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**10.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**10.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**10.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**11.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**11.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**11.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**11.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**11.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinda-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite



de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**



17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da

CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**18.5.1.** Devolução da garantia;

**18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**18.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**18.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**18.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.7.3.** Indenizações e multas.

#### **19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinhã-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinhã, Estado do Maranhão, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Fis 233  
Proc. Nº 003/2023  
Ass [assinatura]

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 1907/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinha; Abertura: 19/05/2023 às 11:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinha/MA, 28 de Abril de 2023.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL



Fls 235

Proc. Nº

003/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.** Processo Administrativo nº 1907/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinha; Abertura: 19/05/2023 às 11:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023.** A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Coroatá-MA.** A realização do certame está prevista para o dia **16 de maio de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: [cplcoroatama@gmail.com](mailto:cplcoroatama@gmail.com), Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 28/04/2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

**AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tecidos e materiais afins de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA.** BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e as condições do Edital. Anteriormente marcada para 09h do dia 02 de maio de 2023, fica remarcada para o dia 04 de maio de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N – Centro – Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs no email: [cpljenipapo@gmail.com](mailto:cpljenipapo@gmail.com) e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. BRUNO DE SOUSA LIMA. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

**AVISO DE REMARCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 -MATINHA/MA.** A Prefeitura Municipal de Matinha, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública nº 01/2023** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreender Família Rural ou de suas organizações, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015) destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período letivo de 2023. Os interessados (Grupos formais, informais ou fornecedores individuais) que deveriam apresentar os documentos para Habilitação e Projeto de Venda no dia 15 de maio de 2023, **fica remarcada para o dia 25 de maio de 2023 às 08:30h**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Governador José Sarney s/n Centro, Matinha/MA, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nas Secretarias Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agricultura localizada na Rua Dr. Afonso Matos s/n, Centro, na Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Governador José Sarney nº 665, Centro – Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura [www.matinha.ma.gov.br](http://www.matinha.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais nos endereços acima mencionados. Matinha, 27 de abril de 2023. **Núbia Naura Serra Cutrim.** Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Matinha/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2802.01/2023.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, com fornecimento de peças e acessórios. Data da Abertura: 15/05/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA. Nova Olinda do Maranhão – MA, 20 de abril de 2023. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP.** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 001/2022 e subsidiariamente as disposições da

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços 004/2022. Contrato nº 2604.001/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.179.350/0001-31. OBJETO: Prestação de serviços de conclusão da Praça da Picada no Município de Anajatuba/MA. Contrato de Repasse nº 791909/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022. VALOR GLOBAL: 90.493,40 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses a contar a partir de sua assinatura. ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS PROJETO/ATIVIDADE: 1013 - CONST E RECUPERAR PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER, JARDINS E ARBORIZ CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DOTAÇÃO: 15.451.0015.1013.0000.4.4.90.51.00. SIGNATÁRIOS: ANTONIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de Administração pela Contratante e o Sr. Luiz Ribeiro de Azevedo Neto, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo do Contrato 080/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Axiá, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80 por intermédio do Secretário Municipal de Educação. CONTRATADO: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, com sede na Av. Nina Rodrigues, nº 07, Edifício Península Mall e Oficinas, Sala 114, pavimento 01, Bairro Ponta da D'Areia, São Luis-MA, CEP: 65.077-300. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato da Concorrência Pública nº 001/2021, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 01/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Eulania Silva Ribeiro, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

A Prefeitura Municipal de Axiá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para aquisição de livros didáticos no seguimento da educação infantil e educação fundamental para atender as necessidades da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Axiá-MA. Início de disputa dia 15/05/2023 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.axia.ma.gov.br.

Axiá-MA, 2 de maio de 2023.  
GEORGE ALBERT FREITAS COSTA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Axiá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de regularização e pavimentação de estradas vicinais e vias urbanas em bairros da sede e zona rural do município de Axiá-MA. Abertura dia 18/05/2023, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 Centro, Axiá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado gratuitamente pelo endereço eletrônico www.axia.ma.gov.br.

Axiá-MA, 2 de maio de 2023.  
GEORGE ALBERT FREITAS COSTA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 096/2023 - SESAU, referente Pregão Eletrônico Nº 47/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa P A DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.306.596/0001-77. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço da composição da cota básica, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 3/4 do contrato, passando para o seguinte valor: Item 3/4 " CESTAS BÁSICAS" de R\$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos) para R\$ 91,78 (noventa e um reais e setenta e oito centavos); O valor total do contrato após o aditivo, será de R\$ 73.424,00 (setenta e três mil, e quatrocentos e vinte e quatro reais); DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS: As partes pactuam que os valores sofrerão reequilíbrio a partir da assinatura do aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1010.2057.3.390.32.00.00. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Patricia Almeida da Silva Milhomem (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 366/2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 041/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das escolas pertencentes a rede Municipal de Educação de Barra do Corda /MA; CONTRATADO: J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.589/0001-08; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.669.358,65 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Barra do Corda/MA, 2 de maio de 2023. Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdell Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.



Fis 236  
Proc. Nº 003/2023  
Ass

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO Nº 11.2023.036.2023. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52 com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da(o) Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.197.504/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel S500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. O valor global é de R\$ 324.336,70 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos) Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.390.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.390.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Bom Jesus das Selvas

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO Nº 11.2023.036.2023. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52 com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da(o) Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato, representada por, JEAN CARLOS SILVA CPF Nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.197.504/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel S500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. O valor global é de R\$ 136.884,38 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação :10.122.0020.2034.0000 3.390.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação :10.301.0091.2050.0000 3.390.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação :10.302.0091.2053.0000 3.390.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO Nº 11.2023.036.2023. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52 com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da(o) Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO CPF Nº 023.576.443-46, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.197.504/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel S500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. O valor global é de R\$ 32.182,50 (trinta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.122.0020.2059.0000 3.390.30.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.244.0051.2103.0000 3.390.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.244.0051.2110.0000 3.390.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que identifiquei um erro material no extrato da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/202, do dia 28 de abril de 2023, página 273, seção 3. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023" Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023".

Bom Jesus das Selvas-MA, 28 de abril de 2023.  
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 1906/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadina; Abertura: 19/05/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina-MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce.

Chapadina-MA, 28 de abril de 2023.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 1907/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadina; Abertura: 19/05/2023 às 11:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina-MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce.

Chapadina-MA, 28 de abril de 2023.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 237  
 Proc. N° 003/2023  
 Ass. [Assinatura]

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
 AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 – DL Nº 021/2023 - SAÚDE  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022 – REGIME  
 DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022  
 PORTARIA Nº 16/2023  
 PORTARIA Nº 17/2023  
 PORTARIA Nº 18/2023  
 PORTARIA Nº 19/2023  
 PORTARIA Nº 20/2023  
 PORTARIA Nº 21/2023  
 PORTARIA Nº 22/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 1906/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinha; Abertura: 19/05/2023 às 08:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 1907/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinha; Abertura: 19/05/2023 às 11:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 – DL Nº 021/2023 - SAÚDE CONTRATO Nº 153/2023 - DL Nº 021/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.2337.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 021/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: 046.173.392-72 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO

DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024 DATA DA ASSINATURA: 01 de Maio de 2023 Chapadinha (MA), 01 de Maio de 2023 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2215/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5389/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa L. S. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.400.176/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 390/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 025/2022, oriunda do processo Administrativo nº 5389/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivo em aproximadamente em **20,83% (vinte vírgula e oitenta e três por cento)** do Contrato nº 390/2022, para construção da U.E. Bernarda Portela da Ponte no município de Chapadinha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **20,83% (vinte vírgula e oitenta e três por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 390/2022, que passa a ser R\$ 196.576,63 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58